

N.º DO PROCESSO 516/2022

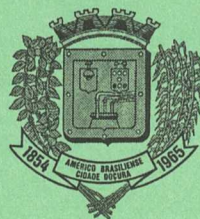
**EXERCÍCIO DE** \_\_\_\_\_ **FL. 01**

Processo N.º 516/2022

Carga N.º \_\_\_\_\_

Data do Processo 03 / 06 / 2022

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei Complementar  
n.º 008/2022

Data do Documento Processado 03 de junho de 2022

Assunto Dispõe sobre classificação de área na  
forma da Lei Complementar Municipal n.º 06  
de 01 de dezembro de 2006 e dá outras pro-  
-vidências



**Ofício 380/2022**

Código nº 158.016.541.888.195.558

Prefeitura do Município de  
Américo Brasileiro

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 02       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRUB     |

Fabio S. **DEADM - SEC**

(via WEB)

Destinatário

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 02/06/2022 às 13:53

## Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 154/2022 - Dispõe sobre a classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal nº 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências;
- Ofício nº 155/2022 - Dispõe sobre a classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal nº 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências;
- Ofício nº 156/2022 - Dispõe sobre a classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal nº 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências;
- Ofício nº 157/2022 - Dispõe sobre a classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal nº 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências; e
- Ofício nº 158/2022 - Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências..

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva

Secretário Municipal

|                                                    |             |
|----------------------------------------------------|-------------|
| of_154_2022_Assinado_PL_.pdf (2,93 MB)             | 6 downloads |
| of_155_2022_Assinado_PL_.pdf (1,02 MB)             | 4 downloads |
| of_156_2022_assinado_PL_.pdf (577,22 KB)           | 3 downloads |
| of_157_2022_Assinado_PL_.pdf (2,22 MB)             | 2 downloads |
| of_158_2022_assinado_PL_.pdf (177,59 KB)           | 2 downloads |
| Projeto_de_Lei_Condominio_de_Lotes.docx (63,31 KB) | 1 download  |

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Projeto_Lei_Complementar_Zoneamento_Area_1_DI_cocx (332,30 KB)                          | 1 download |
| Projeto_Lei_Complementar_Zoneamento_Area_2A_ZE_condominio_residencial_.docx (329,60 KB) | 1 download |
| Projeto_Lei_Complementar_Zoneamento_Area_2_ZE_hotel_.docx (259,38 KB)                   | 1 download |
| Projeto_Lei_Complementar_Zoneamento_Area_3_ZE_condominio_residencial_.docx (242,63 KB)  | 1 download |

## Transparência — Quem já visualizou

|                                               |                     |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Consulta externa por código                   | IP 201.33.203.252   | 03/06/2022 às 08:20 |
| Câmara Municipal                              | IP 201.33.203.252   | 02/06/2022 às 14:04 |
| Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal | DEADM » DEADM - SEC | 02/06/2022 às 13:53 |

### Tramitação 1- 380/2022

03/06/2022 às 08:56

Respondido

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08



Envolvidos

Fábio, bom dia

Recebemos o ofício nº. 380/2022. Seguem os respectivos números de processo com nos quais tramitam os projetos de lei:

- o ofício nº 154/2022 tramitará no processo nº 516/2022 junto à Secretaria Legislativa desta Casa de Leis;

- o ofício nº 155/2022 tramitará no processo nº 517/2022;

- o ofício nº 156/2022 tramitará no processo nº 518/2022;

- o ofício nº 157/2022 tramitará no processo nº 519/2022;

- o ofício nº 158/2022 tramitará no processo nº 520/2022.

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

—

Este documento foi assinado digitalmente.

03/06/2022 às 08:56

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)[« Voltar - Central de Atendimento](#)





516

|       |        |
|-------|--------|
| Folha | 04     |
| Proc. | 516/20 |
| Resp. | RUB    |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasileiro, 25 de abril de 2022.

**OFÍCIO Nº 154/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O incluso projeto de lei visa, conforme em seu artigo 1.º, alterar e classificar como Distrito Industrial (DI), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso VI, da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006, a área contida na descrição do perímetro do referido dispositivo, constituindo-se em uma expansão urbana de interesse especial para implantação de Distrito Industrial, Comercial e de Serviços, em área inserida em um ponto logístico estratégico, uma vez que se encontra ligada à malha rodoviária que envolve as principais vias da região.

Cumprе salientar que há uma demanda do empresariado local, apresentada em várias reuniões e solicitações dirigidas ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, por áreas destinadas à implantação e/ou ampliação de serviços, ante a escassez das mesmas.

Consiste também a presente medida, em potencial fonte de arrecadação tributária ao município.

Instrui o incluso projeto, como informação adicional, a planta do perímetro previsto para expansão urbana em questão.

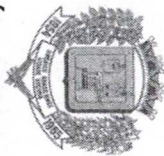
Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

**Solicitamos nesta oportunidade, as devidas providências desta Casa de Leis, no cumprimento do contido no art. 3.º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006.**

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de **Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD, Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP







|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 06       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCB     |

1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 /2022

*Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.*

Art. 1º Fica alterado e classificado como Distrito Industrial (DI), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso VI, da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006, a área abaixo descrita, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também no anexo que integra a presente Lei:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **111**, de coordenadas **N 7.594.797,33 m.** e **E 804.848,24 m.**, deste, segue **a Montante pelo RIBEIRÃO DO CRUZEIRO**, pelo azimute de **159°25'22"** e distância de **554,91 m.**, até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.594.277,83 m.** e **E 805.043,27 m.**; deste, segue com azimute de **159°15'47"** e distância de **126,53 m.**, até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.594.159,50 m.** e **E 805.088,07 m.**; deste, segue com azimute de **146°07'24"** e distância de **71,71 m.**, até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.594.099,96 m.** e **E 805.128,04 m.**; deste, segue com azimute de **124°39'29"** e distância de **74,38 m.**, até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.594.057,66 m.** e **E 805.189,22 m.**; deste, segue com azimute de **119°38'07"** e distância de **33,95 m.**, até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.594.040,88 m.** e **E 805.218,73 m.**; deste, segue com azimute de **102°33'41"** e distância de **37,62 m.**, até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.594.032,70 m.** e **E 805.255,45 m.**; deste, segue com azimute de **144°57'42"** e distância de **9,41 m.**, até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.594.024,99 m.** e **E 805.260,86 m.**; deste, segue confrontando com a **RODOVIA SP-255 (RODOVIA ANTONIO MACHADO SANT'ANA)**, faixa de domínio de **50,00 metros lineares ou 25,00 metros do eixo**, pelo azimute de **218°05'53"** e distância de **528,13 m.**, até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.593.609,37 m.** e **E 804.935,00 m.**; deste, segue com azimute de **218°32'02"** e distância de **793,99 m.**, até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.592.988,28 m.** e **E 804.440,36 m.**; deste, segue com azimute de **217°13'47"** e distância de **349,40 m.**, até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.592.710,08 m.** e **E 804.228,97 m.**; deste, segue com azimute de **218°40'47"** e distância de **576,96 m.**, até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.592.259,68 m.** e **E 803.868,39 m.**; deste, segue com azimute de **220°04'15"** e distância de **187,37 m.**, até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.592.116,29 m.** e **E 803.747,77 m.**; deste, segue com azimute de **221°11'16"** e distância de **250,05 m.**, até o vértice **124**, de coordenadas **N**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.591.928,12 m. e E 803.583,11 m.; deste, segue com azimute de  $222^{\circ}35'37''$  e distância de 149,48 m., até o vértice 125, de coordenadas N 7.591.818,07 m. e E 803.481,94 m.; deste, segue com azimute de  $224^{\circ}53'45''$  e distância de 330,93 m., até o vértice 126, de coordenadas N 7.591.583,64 m. e E 803.248,36 m.; deste, segue confrontando com o **DISPOSITIVO DE CRUZAMENTO DA SP-255, COM A SP-257**, pelo azimute de  $231^{\circ}48'45''$  e distância de 40,60 m., até o vértice 127, de coordenadas N 7.591.558,54 m. e E 803.216,45 m.; deste, segue com azimute de  $248^{\circ}14'54''$  e distância de 34,26 m., até o vértice 128, de coordenadas N 7.591.545,85 m. e E 803.184,63 m.; deste, segue com azimute de  $258^{\circ}57'27''$  e distância de 30,47 m., até o vértice 129, de coordenadas N 7.591.540,01 m. e E 803.154,72 m.; deste, segue com azimute de  $268^{\circ}52'49''$  e distância de 30,39 m., até o vértice 130, de coordenadas N 7.591.539,42 m. e E 803.124,34 m.; deste, segue com azimute de  $278^{\circ}38'36''$  e distância de 30,43 m., até o vértice 131, de coordenadas N 7.591.543,99 m. e E 803.094,26 m.; deste, segue com azimute de  $285^{\circ}55'38''$  e distância de 96,02 m., até o vértice 132, de coordenadas N 7.591.570,34 m. e E 803.001,92 m.; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}34'06''$  e distância de 26,48 m., até o vértice 133, de coordenadas N 7.591.580,93 m. e E 802.977,65 m.; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}50'40''$  e distância de 26,44 m., até o vértice 134, de coordenadas N 7.591.597,51 m. e E 802.957,06 m.; deste, segue com azimute de  $320^{\circ}24'11''$  e distância de 23,38 m., até o vértice 135, de coordenadas N 7.591.615,53 m. e E 802.942,15 m.; deste, segue com azimute de  $314^{\circ}23'09''$  e distância de 30,70 m., até o vértice 136, de coordenadas N 7.591.637,00 m. e E 802.920,22 m.; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}19'22''$  e distância de 17,47 m., até o vértice 137, de coordenadas N 7.591.644,47 m. e E 802.904,42 m.; deste, segue com azimute de  $275^{\circ}30'54''$  e distância de 29,50 m., até o vértice 138, de coordenadas N 7.591.647,31 m. e E 802.875,06 m.; deste, segue com azimute de  $256^{\circ}12'33''$  e distância de 56,71 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.591.633,79 m. e E 802.819,99 m.; deste, segue com azimute de  $269^{\circ}05'01''$  e distância de 22,93 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.591.633,42 m. e E 802.797,06 m.; deste, segue com azimute de  $287^{\circ}37'12''$  e distância de 17,31 m., até o vértice 141, de coordenadas N 7.591.638,66 m. e E 802.780,56 m.; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}02'34''$  e distância de 70,00 m., até o vértice 142, de coordenadas N 7.591.658,01 m. e E 802.713,29 m.; deste, segue com azimute de  $288^{\circ}05'05''$  e distância de 31,06 m., até o vértice 143, de coordenadas N 7.591.667,65 m. e E 802.683,76 m.; deste, segue com azimute de  $290^{\circ}57'15''$  e distância de 31,06 m., até o vértice 144, de coordenadas N 7.591.678,76 m. e E 802.654,75 m.; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}10'53''$  e distância de





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 08       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCB     |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

31,07 m., até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.591.691,49 m.** e **E 802.626,40 m.**; deste, segue com azimute de **297°30'32"** e distância de **31,40 m.**, até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.591.705,99 m.** e **E 802.598,55 m.**; deste, segue com azimute de **300°05'56"** e distância de **31,73 m.**, até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.591.721,90 m.** e **E 802.571,10 m.**; deste, segue confrontando com a **RODOVIA SP-257 (RODOVIA ANTONIO BARBIERI)**, **faixa de domínio de 50,00 metros lineares ou 25,00 metros do eixo**, com azimute de **301°02'04"** e distância de **602,58 m.**, até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.592.032,56 m.** e **E 802.054,78 m.**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA SANTA CRUZ, MATRÍCULA 12.693 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de **40°34'26"** e distância de **552,30 m.**, até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.592.452,07 m.** e **E 802.414,01 m.**; deste, segue **FAZENDA BOA VISTA SÃO LUIZ, MATRÍCULA 428 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de **40°34'26"** e distância de **752,15 m.**, até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.593.023,38 m.** e **E 802.903,22 m.**; deste, segue através da **ESTRADA MUNICIPAL (AMB-030)**, **faixa de domínio de 12,00 metros lineares**, com azimute de **40°34'26"** e distância de **12,53 m.**, até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.593.032,90 m.** e **E 802.911,38 m.**; deste, segue **FAZENDA BOA VISTA SÃO LUIZ, MATRÍCULA 428 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de **40°34'26"** e distância de **798,09 m.**, até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.593.639,11 m.** e **E 803.430,48 m.**; deste, segue **FAZENDA RECREIO, MATRÍCULA 3.381 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de **40°34'26"** e distância de **973,51 m.**, até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.594.378,55 m.** e **E 804.063,67 m.**; deste, segue **FAZENDA ANHUMAS, MATRÍCULA 12.090 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de **40°34'26"** e distância de **474,04 m.**, até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.594.738,62 m.** e **E 804.372,00 m.**; deste, segue com azimute de **82°58'19"** e distância de **479,84 m.**, até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.594.797,33 m.** e **E 804.848,24 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro de **9.459,28 m.**, e uma área total de **4.274.231,546 m<sup>2</sup>** ou **427,423 hectares**".

Art. 2º As coordenadas descritas no artigo anterior, estão ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000, todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

**LIDO**  
Em 06/06/2022  
assinhe-se para as comissões competentes  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

Aprovado em única discussão  
Em 04/07/2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

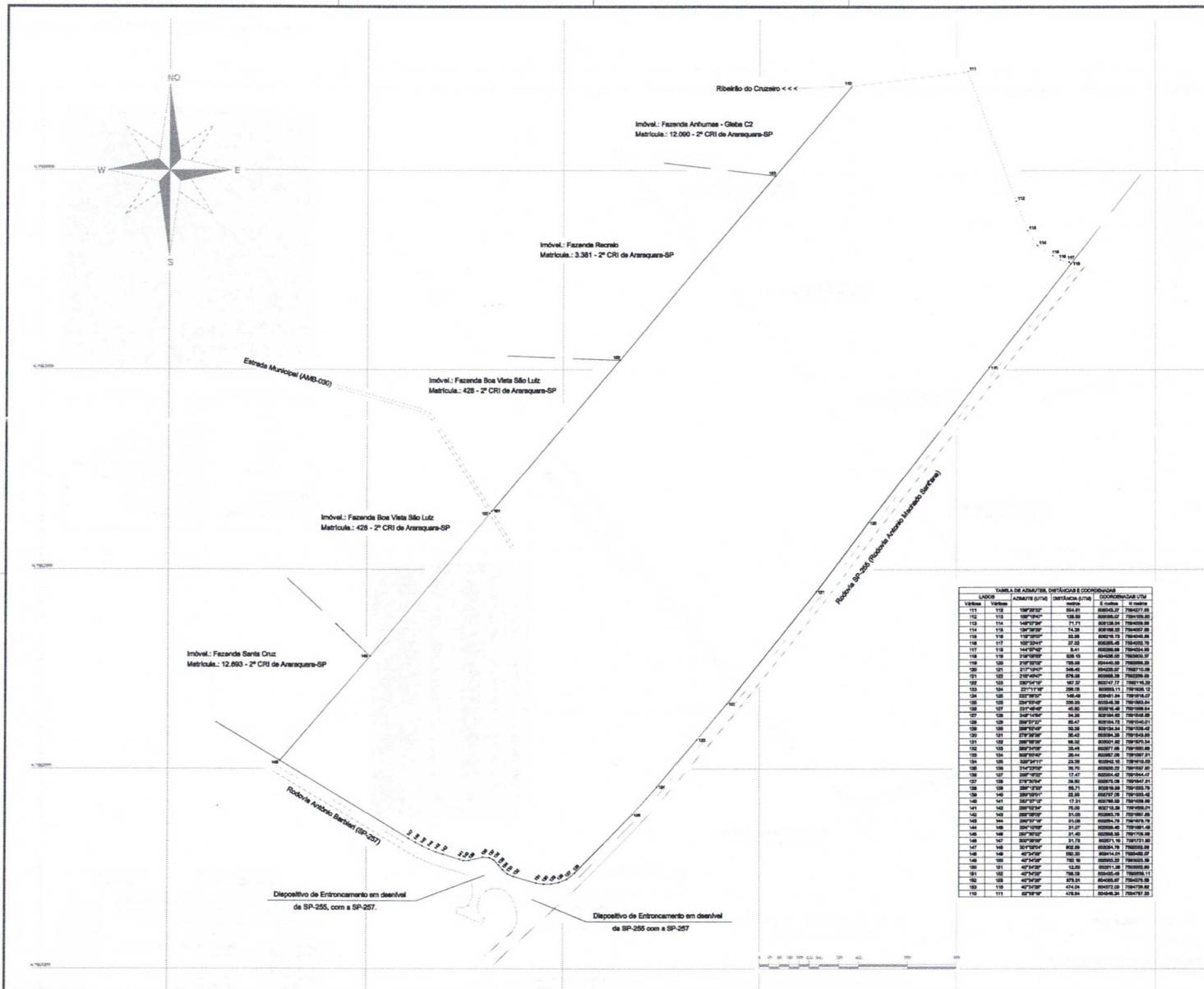


## Anexo



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/0EDB-F4F4-CF8C-6ADE> e informe o código 0EDB-F4F4-CF8C-6ADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>BENEDITO GABRIEL CINCO</b><br>Chefe de Planejamento e Obras - PMAB                                                                                                                                                                                                  | <b>DIRCEU BRÁS PANO</b><br>Prefeita Municipal |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE</b><br>Assunto: Levantamento Planimétrico Georeferenciado<br>Zona Industrial, Comercial e de Serviços - Área 1.<br>(Plano Diretor)<br>Objeto: Expansão Urbana - Zona Especial<br>Escala: Indicada<br>Data: Janeiro/2022 |                                               |



Referência: Levantamento

Desenhado por: Benedito Gabriel Cíndio  
Revisão/ Modificação: Inicial

Computador/Engenhar/2022/Obras/Infraestrutura e Saneamento /  
Alteração Plano Diretor

**DIRCEU BRÁS PANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQº E URB. BENEDITO GABRIEL CINDIO  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS - PMAB

Área: 4.274.231,546m<sup>2</sup>  
427,423 hectáreas  
Perímetro: 9.459,28m

Responsável técnico  
Benedito Gabriel Cíndio  
Arquiteto e Urbanista - CAU: A71679-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
Assunto: Levantamento Planimétrico Georeferenciado  
Zona Industrial, Comercial e de Serviços - Área 1.



Objeto: Expansão Urbana - Zona Especial

Escala: Indicada  
Data: Janeiro/ 202

Folha Única





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Aguarda Protocolo | 02/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

02/06/2022

#### Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

#### Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguarda Protocolo

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:38

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)  
4.0  
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense  
Rua Manoel Borba, 298 - Centro  
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134  
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

**EM BRANCO**





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Proposição Protocolada | 03/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

03/06/2022

#### Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 13       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TECB     |

#### Unidade Destino

Procuradoria Jurídica - PJ

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição Protocolada

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:38

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

**EM BRANCO**





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Segue para tramitações | 03/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

03/06/2022

#### Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 14       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | PROB     |

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Segue para tramitações

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:38

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Denúncia](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

**EM BRANCO**





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 06/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

06/06/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 15       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRV      |

#### Unidade Destino

Plenário - PLE

#### Data Encaminhamento

#### Turno

#### Data Fim Prazo

#### Urgente ?

Sim

#### Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:45

**EM BRANCO**



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Proposição lida em Plenário | 06/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

06/06/2022

#### Unidade Local

Plenário - PLE

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição lida em Plenário

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:45

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



EM BRANCO



**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PLC 008 Parecer CJLR

1 mensagem

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

7 de junho de 2022 12:51

Para: marly.pavao@ig.com.br, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha

<leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho em anexo o Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências para elaboração de parecer.

At.te

--



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 17       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | Reb      |



**Escaneado c nº.pdf**

2121K

**EM BRANCO**





**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PLC 008 Parecer CFO

1 mensagem

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

7 de junho de 2022 12:51

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com  
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO

Encaminho em anexo o Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências para elaboração de parecer.

At.te

--



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 18       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRUB     |



**Escaneado c nº.pdf**  
2121K

**EM BRANCO**



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 07/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

07/06/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 19       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TR03     |

#### Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:46

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0  
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Quem Somos](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



**EM BRANCO**



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 056/2022**

**Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**

Por intermédio de Ofício nº 154/2022, o Poder Executivo encaminhou para apreciação o presente Projeto de Lei que **dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.**

#### **I – Preliminarmente:**

- 1) A propositura veio à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.
- 2) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2.1.) Não obstante a urgência solicitada, destaca-se a necessidade de observância, na tramitação do projeto de lei, do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 065 de 1º de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, em especial a **realização de audiência pública** com a comunidade ameriliense;
- 3) Por se tratar de **lei complementar cuja matéria trata de zoneamento urbano**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria qualificada de 2/3 (dois terços)** dos membros deste Legislativo (Art. 43, §1º, incisos VI e VIII, da LOMAB c.c art. 200, “a”, item 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal).

#### **II – No mérito:**

- 1) Nos termos do artigo 67, parágrafo único, da Resolução nº 02/2020, de 15 de dezembro de 2020 (Regimento Interno), passamos a opinar.
- 2) Inicialmente cumpre destacar que, apreciada a matéria sob o enfoque da legalidade, juridicidade e constitucionalidade, a esta Douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu **não haver afronta a preceito de ordem constitucional, legal e/ou regimental.**
- 3) Não obstante isso, determina a LOMAB, em seu artigo 162, inciso III, *in fine* e §§ 4º e 6º, c.c. artigo 43, §1º, incisos VI e VIII, bem como o Plano Diretor deste Município (Lei Complementar nº 065 de 1º de dezembro de 2006), artigo 3º e a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), artigo 40, parágrafo 4º, inciso I, que, **em havendo alterações legislativas que almejem implementação de medidas de expansão urbana e/ou edificação, parcelamento uso e ocupação do solo, será necessária a observância de participação da sociedade civil organizada no processo legislativo, através de audiências públicas** a serem realizadas pelo Legislativo local, vez que tais alterações nada mais são do que complementos ao plano diretor municipal que, por sua vez, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana municipal, devendo sua alteração observar as mesmas



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

regras necessárias a sua elaboração (Lei Federal nº 10.257/2001, artigo 40, parágrafo 4º, inciso I c.c. artigo 42-B).

4) Dito isso, deverá este Legislativo promover o debate público através da designação de audiência pública com a ampla divulgação à sociedade civil, através de instrumentos de alcance popular efetivo (tais como carros de som, faixas e cartazes, divulgação em sítio eletrônico e redes sociais oficiais entre outros) e que atinjam a população interessada da forma mais objetiva e menos onerosa possível ao poder público local.

5) Derradeiramente, temos que a audiência pública deverá ser realizada preliminarmente a emissão de parecer desta Comissão, sugerindo-se, ademais, que a referida audiência ocorra em breve data a ser designada pelo I. Presidente desta D. Comissão, observando-se, preferencialmente o horário das 18h e que sejam realizadas no Plenário desta Câmara Municipal.

### **III – Conclusão:**

1) Remeta-se o projeto à Assessoria Legislativa para adoção das providências necessárias à realização da referida audiência que deverá observar o princípio da publicidade e da ampla divulgação, através de ações que efetivamente promovam a participação popular.

2) Após a realização da referida audiência pública deverá o projeto de lei retornar a esta Comissão para ulteriores deliberações e emissão do parecer.

Era o que cumpria relatar, s.m.j.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 10 de junho de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão \_\_\_\_\_

Relator: Maicon Rios de Souza \_\_\_\_\_

Membro: Leandro Henrique Moralles \_\_\_\_\_





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Determina Procedimento para Audiência Pública | 10/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

10/06/2022

#### Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 22       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCB     |

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Determina Procedimento para Audiência Pública

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

CJLR determina procedimentos para a realização de Audiência Pública

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:50

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0  
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



**EM BRANCO**



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Segue para tramitações | 10/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

10/06/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 23       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCB     |

#### Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Segue para tramitações

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

Determina-se á secretaria a publicação do Edital e envio de ofício (convite para as autoridades da prefeitura municipal), confecção de faixa informativa e contratação de publicização da audiência em carro de som.

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 15:53

Desenvolvido pelo [Intelegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Quem Somos](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 24       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | PRUB     |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **EDITAL Nº 011/2022 CONVOCAÇÃO**

A Vereadora **MARLY LUZIA HELD PAVÃO**, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, desta Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe é conferida, pelo Art. 39, § 2º, letra "a", da LOMAB, convida TODOS os membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** a serem realizadas nos dias **27 e 29 de junho, do corrente ano, às 18h**, em obediência ao disposto no parágrafo único, I, do Art. 59 do RI para a discussão da seguinte pauta: **1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que, "Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências"; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências."; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências"; **4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências"; **5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que "Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências". As íntegras dos projetos estarão disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para consulta.

A referida audiência pública será realizada de forma híbrida, por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, através do **link** <https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDaIEDbrqOITCgKA> e **presencial**.

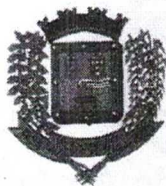
A participação da plenária virtual observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, sobre as mudanças propostas pelo Projeto de Lei;
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, ser anotado em ata da audiência pública o nome do participante manifestante;
- III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

- IV. Decorridos os debates, o presidente da mesa fará as considerações finais acerca dos projetos de lei e colocará em votação plenária as mudanças definidas.

Providencie, a Secretaria, o envio dos convites para a Audiência Pública aos Membros do Legislativo, representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário,



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Representante do Ministério Público Estadual e representantes das sociedades civis organizadas de Américo Brasiliense

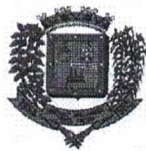
Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do extrato deste edital.  
Divulgue-se.

Sala de Reuniões das Comissões, 10 de junho de 2022.

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**

**Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**





Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

# JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 26       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCB     |



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### EDITAL Nº 011/2022 CONVOCAÇÃO

A Vereadora **MARLY LUZIA HELD PAVÃO**, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, desta Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe é conferida, pelo Art. 39, § 2º, letra "a", da LOMAB, convida TODOS os membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** a serem realizadas nos dias **27 e 29 de junho, do corrente ano, às 18h**, em obediência ao disposto no parágrafo único, I, do Art. 59 do RI para a discussão da seguinte pauta: **1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que "Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências"; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências."; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências"; **4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências"; **5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que "Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências". As íntegras dos projetos estarão disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para consulta.

A referida audiência pública será realizada de forma híbrida, por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, através do link [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa\\_IEDbrqOJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa_IEDbrqOJT_CgKA) e presencial.

A participação da plenária virtual observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, sobre as mudanças propostas pelo Projeto de Lei;
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, ser anotado em ata da audiência pública o nome do participante manifestante;
- III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

- IV. Decorridos os debates, o presidente da mesa fará as considerações finais acerca dos projetos de lei e colocará em votação plenária as mudanças definidas.

Providencie, a Secretaria, o envio dos convites para a Audiência Pública aos Membros do Legislativo, representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário,

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br) – Fone: (16) 3392-1134

Folha 27  
Proc. 516/2022  
Resp. RSC



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

# JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial  
[www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS



## Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Representante do Ministério Público Estadual e representantes das sociedades civis organizadas de Américo Brasileiro

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do extrato deste edital.  
Divulgue-se.

Sala de Reuniões das Comissões, 10 de junho de 2022.

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**

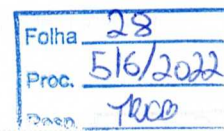
Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasileiro – SP  
[www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br) – Fone: (16) 3392-1134



**Protocolo 6.992/2022**Prefeitura do Município de  
Américo Brasiliense

Situação em 23/06/2022 16:14: Em tramitação interna | Código nº 748.216.551.250.448.352



Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Para

DEADM - SEC - Se...

DEADM - PROT - Protocolo Geral, DEADM - SEC - Secretaria Municipal

Em 13/06/2022 às 09:57

**Protocolo Câmara Municipal**

Fábio

Estamos protocolando o Ofício Nº 192/2022, junto com o Edital de Convicação Nº 011/2022, convidando o Senhor Prefeito para participar das **Audiências Públicas** referentes os Projetos de Lei informados no ofício e edital.

**As Audiências acontecem nos dias 27 de junho (às 18:00) e 29 de junho (às 18:00), no Plenário.**

*Pedimos a gentileza de que este convite seja estendido ao Vice-Prefeito, a todos os diretores e chefes de departamento e ao Procurador Geral.*

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

EDITAL\_N\_011\_2022\_Audiencia\_Publica\_Plano\_Diretor.pdf (558,95 KB)

3 downloads

A revisar

OFICIO\_N\_192\_2022.pdf (424,23 KB)

3 downloads

A revisar

**Transparência — Quem já visualizou**

Marcio Barbieri - Diretor Administração

DEGAB » DIR

23/06/2022 às 00:07

Johnny Yokiti Morise - Diretor de Desenvolvimento Econômico

DEGAB » DIR

15/06/2022 às 15:51

Dirceu Brás Pano - PREFEITO

DEGAB » GABINETE

14/06/2022 às 08:10

Consulta externa por código

IP 179.126.66.16

13/06/2022 às 13:04

Mario Augusto de Campos - Diretor de Gabinete

DEGAB » DIR

13/06/2022 às 11:08

Caio Pereira da Costa Neves - Procurador-Geral do Município

PGM » PGM - 1PROC

13/06/2022 às 10:33

Giuliana Cestare Voltolim - Escriturária da Procuradoria

PGM

13/06/2022 às 10:26

DEGAB » CHE

Valquiria Ventrin Rodrigues - Chefe de Setor de Assistência Social

13/06/2022 às 10:16

Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal

DEADM » DEADM - SEC

13/06/2022 às 10:13

Câmara Municipal

IP 201.33.203.252

13/06/2022 às 09:58

ilha 29  
oc. 516/2022  
sp. 003

13/06/2022 às 09:58

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 13/06/2022 às 09:58

**Despacho 1- 6.992/2022**

13/06/2022 às 10:15

Encaminhado



DEADM » **DEADM - SEC**

Fabio Tavares da Silva  
- *Secretário Municipal*



DEGAB » **GABINETE**

A/C Dirceu Brás Pano  
- *PREFEITO*

Prezados,  
Encaminho expediente para ciência.  
At,

**Despacho 2- 6.992/2022**

13/06/2022 às 10:29

Encaminhado



**PGM**

Giuliana Cestare  
Voltoim - *Escriturária da Procuradoria*

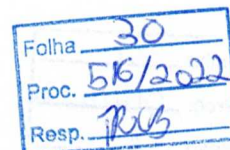
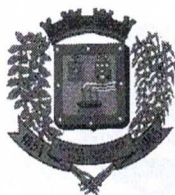


PGM » **PGM - 1PROC**

Para ciência.

Situação atual: Em tramitação interna





## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **GABINETE DO VEREADOR**

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.

**Ofício Nº 192/2022**

**Exmo. Sr. Prefeito**

**CONSIDERANDO** os Projetos,

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que “Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.”;

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências”;

**4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências”;

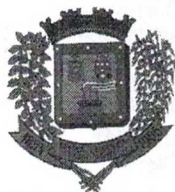
**5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão do referido projeto de lei, em obediência ao disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referentes a estes Projetos de Lei, sendo a primeira a realizar-se no dia 27 de junho, às 18h, e a segunda, no dia 29 de junho, também às 18h, nas dependências dessa Câmara Municipal ou por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, por meio do **link**



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 31       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | 7000     |



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**<https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa IEDbrqOJT CgKA>**

Peço a gentileza de que este convite seja estendido ao vice-prefeito, a todos os diretores e chefes de departamento e ao Procurador Geral.

Atenciosamente,

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**  
**Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

**EXMO. SR.**  
**DIRCEU BRÁS PANO**  
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**  
**AMÉRICO BRASILIENSE - SP**



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Segue para tramitações | 14/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

14/06/2022

#### Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 32       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | PCB      |

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Segue para tramitações

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

23 de Junho de 2022 às 16:09

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Arquivar Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

**EM BRANCO**





**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## Ofício 191-covite para Audiência Pública Câmara Américo Brasiliense

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
Para: ur13@tce.sp.gov.br

14 de junho de 2022 15:36

Ofício em ANEXO

### GABINETE DO VEREADOR

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 33       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | RLB      |

### Ofício N° 191/2022

**CONSIDERANDO** os Projetos,

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que “Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.”;

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão do referido projeto de lei, em obediência ao disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referentes a estes Projetos de Lei, sendo a primeira a realizar-se no dia 27 de junho, às 18h, e a segunda, no dia 29 de junho, também às 18h, nas dependências dessa Câmara Municipal ou por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, por meio do **link** [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa\\_IEDbrqOJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa_IEDbrqOJT_CgKA).

Atenciosamente,

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**

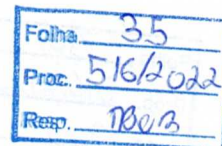
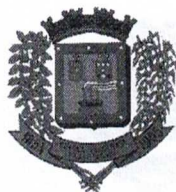
**Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

**EXMO. SR.****DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE ARARAQUARA  
ARARAQUARA - SP**

--

**Tereza Raquel Cardoso de Brito****Assistente Legislativo***T: (16) 3392-1134 - ramal 23**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP**[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)* **OFÍCIO 191.pdf**  
397K

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 34       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | 100      |



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **GABINETE DO VEREADOR**

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.

**Ofício N° 191/2022**

**CONSIDERANDO** os Projetos,

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que “Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.”;

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

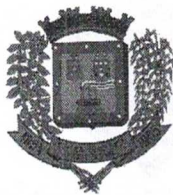
**5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão do referido projeto de lei, em obediência ao disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referentes a estes Projetos de Lei, sendo a primeira a realizar-se no dia 27 de junho, às 18h, e a segunda, no dia 29 de junho, também às 18h, nas dependências dessa Câmara Municipal ou por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 36       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | MB       |



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Américo Brasiliense, por meio do link [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDaIEDbrqOJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDaIEDbrqOJT_CgKA).

Atenciosamente,

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**  
Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**EXMO. SR.**

**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE ARARAQUARA**  
**ARARAQUARA - SP**



**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

## **Ofício 189-covite para Audiência Pública Câmara Américo**

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

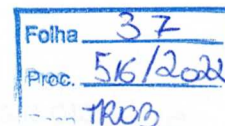
14 de junho de 2022 15:32

Para: pjamicobrasiliense@mpsp.mp.br, walterjunior@mpsp.mp.br

Ofício em ANEXO

### **GABINETE DO VEREADOR**

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.



### **Ofício N° 189/2022**

**CONSIDERANDO** os Projetos,

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que “Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.”;

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão do referido projeto de lei, em obediência ao disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referentes a estes Projetos de Lei, sendo a primeira a realizar-se no dia 27 de junho, às 18h, e a segunda, no dia 29 de junho, também às 18h, nas dependências dessa Câmara Municipal ou por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, por meio do **link** [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa\\_IEDbrqOJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa_IEDbrqOJT_CgKA).

Atenciosamente,

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**

**Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

**Pública**

**AO REPRESENTANTE DO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

--



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

*T: (16) 3392-1134 - ramal 23*

*Câmara Municipal de Américo Brasiliense*

*R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP*

**[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)**

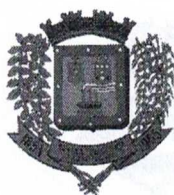


**OFÍCIO 189.pdf**

404K

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 38       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCB     |





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 39       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TR08     |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **GABINETE DO VEREADOR**

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.

**Ofício N° 189/2022**

**CONSIDERANDO** os Projetos,

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que “Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.”;

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências”;

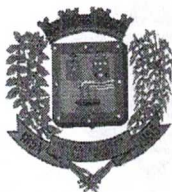
**4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências”;

**5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão do referido projeto de lei, em obediência ao disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referentes a estes Projetos de Lei, sendo a primeira a realizar-se no dia 27 de junho, às 18h, e a segunda, no dia 29 de junho, também às 18h, nas dependências dessa Câmara Municipal ou por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de

Folha 40  
Proc. 516/2022  
Resp. PROB



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Américo Brasiliense, por meio do link [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDaIEDbrqOIT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDaIEDbrqOIT_CgKA).

Atenciosamente,

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**

**Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

**AO REPRESENTANTE DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**



**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## **Ofício 190-covite para Audiência Pública Câmara Américo Brasiliense**

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
Para: amero2@tjsp.jus.br

14 de junho de 2022 15:47

Ofício em ANEXO

### **GABINETE DO VEREADOR**

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 41       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRUB     |

### **Ofício N° 190/2022**

**CONSIDERANDO** os Projetos,

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que “Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.”;

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão do referido projeto de lei, em obediência ao disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referentes a estes Projetos de Lei, sendo a primeira a realizar-se no dia 27 de junho, às 18h, e a segunda, no dia 29 de junho, também às 18h, nas dependências dessa Câmara Municipal ou por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, por meio do **link** [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa\\_IEDbrqOJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa_IEDbrqOJT_CgKA).

Atenciosamente,

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**

**Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**



**AO REPRESENTANTE DO  
PODER JUDICIÁRIO DE  
AMÉRICO BRASILENSE - SP**

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 42       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | 006      |



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

*T: (16) 3392-1134 - ramal 23*

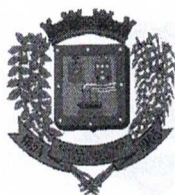
*Câmara Municipal de Américo Brasileiro*

*R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasileiro/SP*

***[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)***



**OFÍCIO 190.pdf**  
398K



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 43       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | pcb      |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **GABINETE DO VEREADOR**

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.

**Ofício N° 190/2022**

**CONSIDERANDO** os Projetos,

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**, que “Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”;

**2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.”;

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências”;

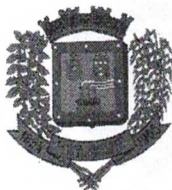
**4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022**, que “Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências”;

**5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022**, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de discussão do referido projeto de lei, em obediência ao disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referentes a estes Projetos de Lei, sendo a primeira a realizar-se no dia 27 de junho, às 18h, e a segunda, no dia 29 de junho, também às 18h, nas dependências dessa Câmara Municipal ou por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo canal do **Youtube** da Câmara Municipal de

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 44       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | MB       |



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Américo Brasiliense, por meio do link [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDaIEDbrqOJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDaIEDbrqOJT_CgKA).

Atenciosamente,

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**  
**Vereadora Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

**AO REPRESENTANTE DO  
PODER JUDICIÁRIO DE  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**



Pesquisa de Proposições

## Leis

Lei Orgânica Municipal

Regimento Interno

Pesquisa de Leis

Leis Municipais

## Transparência

Carta de Serviços do Usuário do Serviço Público

Concursos Públicos e Processos Seletivos

Orçamento e Finanças

Licitações e Contratações Públicas

Recursos Humanos

Acesso à Informação

Viagens Institucionais

Atos e Portarias

Julgamento de Contas

Diário Oficial do Município

COVID-19

## Links Úteis

Prefeitura Municipal

Diário Oficial do Município

Assembleia Legislativa

Câmara dos Deputados

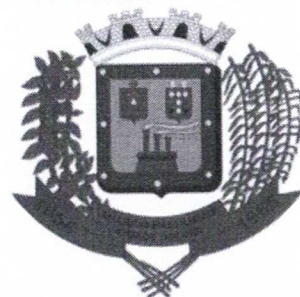
Senado Federal

Programa Interlegis

# Deputado Federal Capitão Augusto recebe Título de Cidadão Ameriliense

A entrega do título ocorreu na última sexta-feira, no prédio da Câmara de Vereadores do Município de Américo Brasileiro.

## Notícias



## Comunicado Oficial

24/06/2022

### Edital de Convocação – Audiências Públicas Projetos de Alterações no Plano Plano Diretor



22/06/2022

### RESUMO DA SESSÃO DO DIA 20/06

Na última Sessão Ordinária foram apresentadas por nossos vereadores 05 (cinco) indicações, 06 (seis) requerimentos e 04 (quatro) moções.



Serviço Eletrônico de  
Informação ao Cidadão

FAÇA O SEU PEDIDO AQUI

Transmissão



Pesquisa de Opinião

Gostou do novo site?

- ☐ Sim, gostei  
☐ Não gostei  
☐ Pode melhorar

Votar

Total de votos: 1269

Acompanhe a Câmara

Sr. Sr.

Nome completo

Seu email

cadastar

unsubscribe

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 45       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | 2026     |

**EM BRANCO**



## Institucional

Legislaturas

Vereadores

Mesa Diretora

Comissões

TV Câmara

Agenda de Eventos

Localização

Notícias

RESUMO SESSÃO DO DIA 24/06

Expediente suspenso até dia 27/01/2022

RESUMO DA SESSÃO DO DIA 07/02

Deputada Marcia Lia destina verba de R\$ 100 mil para Américo

RESUMO DA SESSÃO DO DIA 06/12

Vereador Cidão Mineiro consegue recursos de R\$300 mil reais

Bahia do Corte pede melhorias no meio-ambiente do Luiz Ometto

Presidente da Câmara quer ampliar melhorias na Saúde

Vereador Silas da Sadia conquista mais verbas para o município

REDESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL LDO

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

RESUMO DA SESSÃO DO DIA 07/06

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO

# Edital de Convocação – Audiências Públicas Projetos de Alterações no Plano Plano Diretor

Curtir 0

Twitter

por Dayane Fanti — publicado 24/06/2022 06h45, última modificação 24/06/2022 14h30

A Vereadora **MARLY LUZIA HELD PAVÃO**, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, desta Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe é conferida, pelo Art. 39, § 2º, letra "a", da LOMAB, convida TODOS os membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** a serem realizadas nos dias **27 e 29 de junho, do corrente ano, às 18h**, em obediência ao disposto no parágrafo único, I, do Art. 59 do RI para a discussão da seguinte pauta:

- 1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, que "Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências";
- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências";
- 3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências";
- 4 - Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências";
- 5 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, que "Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins de condomínio de lotes horizontal com finalidade exclusivamente residencial, e dá outras providências".

As integrais dos projetos estarão disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, para consulta.

A referida audiência pública será realizada de forma híbrida, por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, através do link: [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa\\_IEDbrQJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa_IEDbrQJT_CgKA) e presencial.

A participação da plenária virtual observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, sobre as mudanças propostas pelo Projeto de Lei;
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, ser anotado em ata da audiência pública o nome do participante manifestante;
- III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

- IV. Decorridos os debates, o presidente da mesa fará as considerações finais acerca dos projetos de lei e colocará em votação plenária as mudanças definidas.

### LINK para o Edital publicado.

### Links para os projetos em pauta:

- 1 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, que "Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências" - <https://sapl.americobrasiliense.sp.leg.br/materia/220>
- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 009/2022, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências" - <https://sapl.americobrasiliense.sp.leg.br/materia/221>
- 3 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, que "Classifica área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências" - <https://sapl.americobrasiliense.sp.leg.br/materia/222>



Comunicado Oficial

Envie sugestões para as alterações do Plano Diretor

Clique para acessar

Clique Aqui para Acessar o Site Antigo



e-SIC

Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão

FAÇA O SEU PEDIDO AQUI

Transmissão



Pesquisa de Opinião

Folha 46  
Proc. 516/2022  
Resp. 0000



**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





**EM BRANCO**





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Aguarda Realização de Audiência Pública sobre a Proposição | 27/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

27/06/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 49       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | MCB      |

#### Unidade Destino

Plenário - PLE

#### Data Encaminhamento

#### Turno

#### Data Fim Prazo

#### Urgente ?

Sim

#### Status

Aguarda Realização de Audiência Pública sobre a Proposição

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

28 de Junho de 2022 às 09:53

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)  
4.0  
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

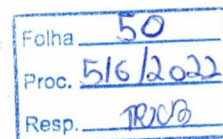
Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

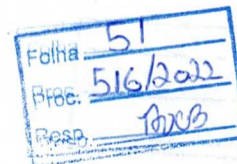
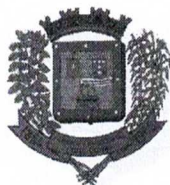


**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

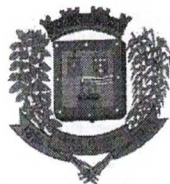




## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **Ata da 1ª Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei Complementar nº 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 013/2022 que “promovem alterações no plano diretor do município.” 27 de junho de 2022.**

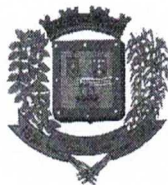
Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, situado na Rua Manoel Borba, 298, Centro, reuniu-se em Audiência Pública, a Comissão Justiça Legislação e Redação, em obediência ao disposto no Art. 59, Parágrafo único, Inciso I, do Regimento Interno, para discussão dos Projetos de Lei Complementar nº 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 013/2022 que promovem alterações no plano diretor do município. Os cidadãos foram comunicados, por meio de publicação no site da Câmara, faixa colocada em local de grande movimento e visibilidade, além de anúncio através de carro de som por toda a cidade. Foram enviados convites às autoridades competentes. A Audiência foi transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Américo Brasiliense no YouTube, com a possibilidade de interação em tempo real pelo chat. Disponibilizou-se ainda, a possibilidade de participação de interessados presencialmente, via WhatsApp, pelo número (16) 99793-3617. José Roberto de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, iniciou a sessão apresentando os assuntos a serem discutidos e comunicando que os trabalhos seriam assumidos pela Vereadora Marly Luzia Held Pavão, Presidente da Comissão de Justiça, legislação e redação. A Presidente da Comissão, iniciou a Audiência Pública, explicando sobre a metodologia das mudanças no plano diretor e informou que a Comissão de Justiça já opinou pela legalidade da matéria. Informou em seguida, que as explicações técnicas de cada projeto seriam apresentadas pelo diretor de obras e planejamento, Gabriel, para melhor entendimento da população. Adiante, a Presidente colocou o projeto de Lei Complementar Nº008/2022 que “dispõe sobre a classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal nº065 de 01 (um) de dezembro de 2006 (dois mil e seis) e dá outras providências.” Após a leitura do projeto de lei, a Procuradora da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Dayane Fanti, sugeriu para que as explicações fossem menos técnicas para melhor compreensão da população, sugestão esta que foi acatada pela



### **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Presidente da Comissão. Logo em seguida, o Vereador Maicon de Souza Rios, fez o uso da palavra para esclarecimentos a cerca do parecer que foi emitido pela comissão e ressaltou que o mesmo aponta para a legalidade das mudanças no plano diretor, e indagou a conveniência e oportunidade dos investimentos a serem trazidos ao município por meio da área que fora tratada neste projeto e também que é um importante passo para o crescimento da cidade. Em seguida, a Presidente solicitou ao diretor de obras e planejamento uma opinião técnica a respeito do assunto, que fez a leitura das justificativas dos projetos e explicou as vantagens que esta área pode trazer ao município, tendo em vista que é próxima ao Clube Náutico, sendo este, propício a atrair investidores. Adiante, a Presidente abriu espaço para perguntas aos que estavam presentes, e a Procuradora da Câmara Municipal sugeriu ao diretor de obras e planejamento que prestasse explicações dos demais projetos de lei de forma conjunta, visto que, tratam sobre o mesmo assunto. Então, Gabriel prestou as justificativas do Poder Executivo para os demais projetos de lei e informou mais detalhes a respeito da localização da área. Seguidamente, o Vereador Diego Viveiros, questionou se já houve alguma intenção de empreendimentos, mesmo que meramente especulativa, e a resposta do Diretor de obras foi negativa, tendo em vista que tal questão é de interesse de outro departamento diverso. Novamente, Diego Viveiros pediu a palavra e trouxe à tona um importante questionamento, perguntou ao diretor se a área seria resguardada apenas para o implemento de condomínios residências, e a resposta do direto foi afirmativa, tendo em vista o interesse publico neste tipo de empreendimento. Posteriormente, a Procuradora Dayane fez um breve resumo a cerca dos projetos de lei para melhor compreensão da população. Prontamente, o Vereador Leandro Henrique Moralles pediu a palavra e prestou muitos agradecimentos ao Diretor de Obras e Planejamento, a todo departamento e ao próprio Poder Executivo, em razão das vantagens e oportunidades que os inclusos projetos podem trazer ao nosso município. Após isso, o Vereador Presidente da Câmara, José roberto de Andrade, solicitou a palavra e enfatizou que todas as audiências públicas estão sendo devidamente divulgadas por todos os meios disponíveis e pediu para que os representantes do Executivo participem da audiência, e ante ao exposto, prestou agradecimentos e apoio aos projetos, salientando que qualquer melhoria na área em questão é de grande benefício ao município, considerando que o próprio Clube Náutico Araraquara é pertencente em sua integralidade a cidade de Américo Brasiliense. O Vereador





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 53       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRUB     |

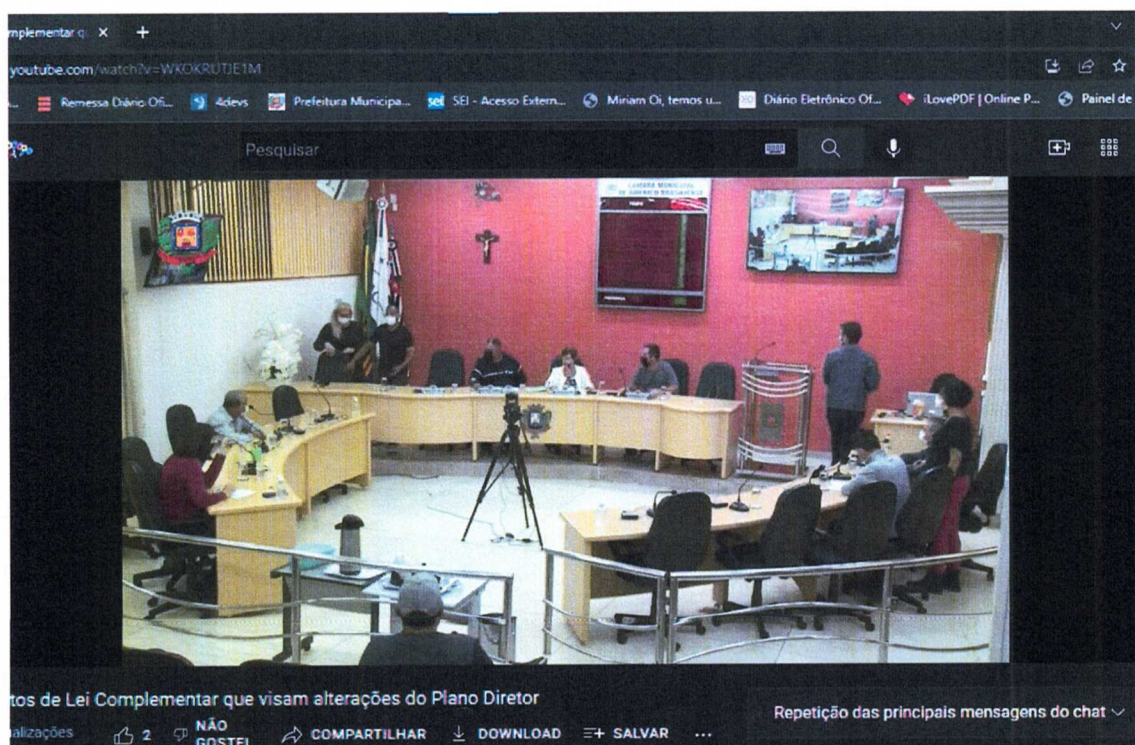
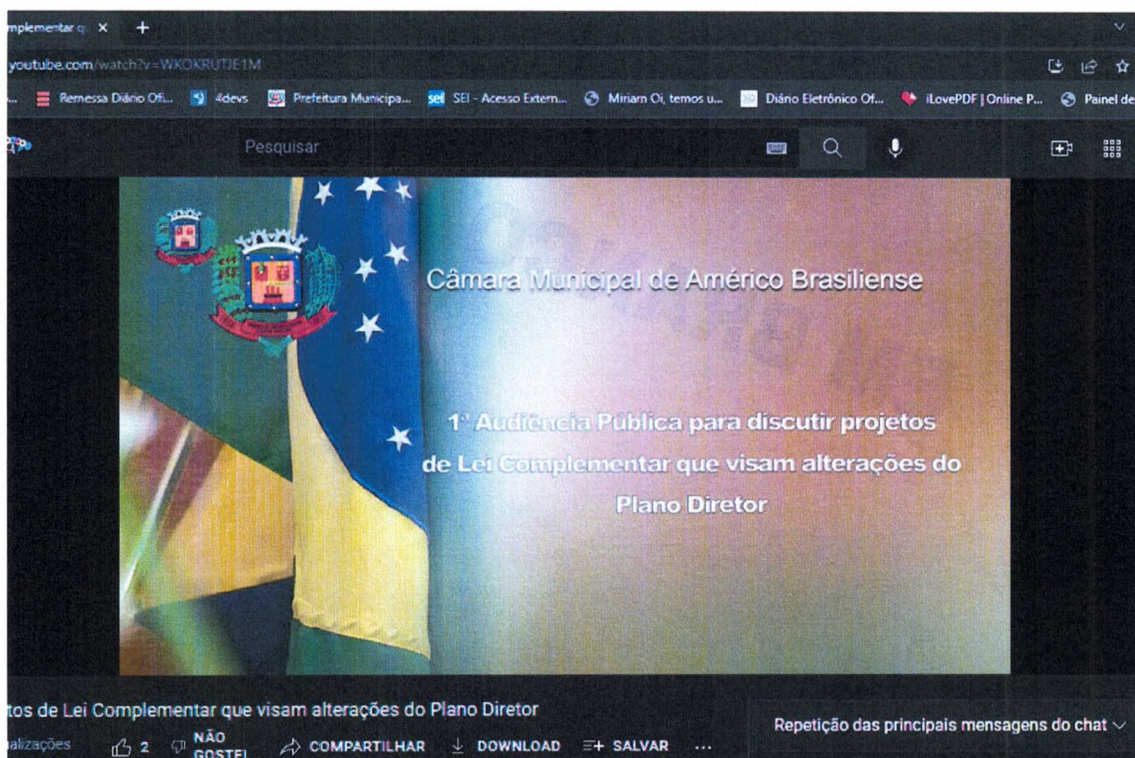
### **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Trajano de Oliveira Filho também prestou agradecimentos ao Diretor de Obras, ao Poder Executivo e a Diretoria do Clube Náutico. Em seguida, o Vereador Diego Viveiros prestou agradecimentos a presença dos representantes do Conselho Municipal de Turismo e ressaltou a importante função deste departamento. Logo após, a Presidente da Comissão de Justiça, legislação e redação retomou a palavra e enfatizou que o edital da Audiência Pública foi publicado no dia 14/06/2022 (quatorze de junho de dois mil e vinte e dois) no diário oficial do município e enfatizou que os Projetos de Lei discutidos foram disponibilizados no site da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e os convites para a realização desta audiência foram remetidos para as autoridades competentes. Também ressaltou que será realizada a 2ª audiência pública no dia 29/06/2022 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois) as 18:00 (dezoito horas). Após isso, declarou encerrada a sessão.

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação: \_\_\_\_\_



**EM BRANCO**





**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



Internet Explorer browser window showing a video player. The address bar displays a YouTube URL: `be.com/watch?v=n3VGSaHMD1c`. The browser's tab bar includes several open tabs: "Remessa Diário Of...", "4devs", "Prefeitura Municipa...", "SEI - Acesso Extern...", "Miriam Oi, temos u...", "Diário Eletrônico Of...", and "iLovePDF | Online P...". The video player interface features a search bar labeled "Pesquisar" and standard playback controls. The video content shows a man with glasses and a white face mask, wearing a white button-down shirt, seated at a desk. He is looking down at papers on the desk. A microphone is positioned in front of him. On the desk to his left is a clear glass. The background includes a wall with a coat of arms on the left and a Brazilian flag on the right. Below the video frame, a dark banner contains the text "e Lei Complementar que visam alterações do Plano Diretor". At the bottom of the browser window, a video player control bar shows engagement metrics: "3" likes, a "NÃO GOSTEI" (I don't like) button, and options for "COMPARTILHAR" (Share), "DOWNLOAD", and "SALVAR" (Save). A button labeled "Repetição das principais mensagens do cha" is also visible.

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 56       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | POCB     |



**EM BRANCO**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Realizada a Audiência Pública sobre a Proposição | 27/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

27/06/2022

#### Unidade Local

Plenário - PLE

|       |         |
|-------|---------|
| Folha | 57      |
| Proc. | 56/2022 |
| Resp. | DCB     |

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Realizada a Audiência Pública sobre a Proposição

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

Realizada a 1ª audiência pública.

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

28 de Junho de 2022 às 09:54

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0  
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

**EM BRANCO**





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Aguarda Realização de Audiência Pública sobre a Proposição | 29/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

29/06/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 58       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | MLB      |

#### Unidade Destino

Plenário - PLE

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguarda Realização de Audiência  
Pública sobre a Proposição

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

30 de Junho de 2022 às 16:18

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.163-RC1

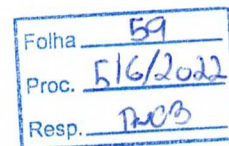
Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)  
4.0  
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

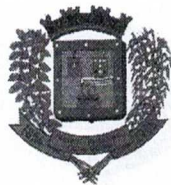
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



**EM BRANCO**





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 60       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | YKB      |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **Ata da 2ª Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei Complementar nº 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 013/2022 que "promovem alterações no plano diretor do município." 29 de junho de 2022.**

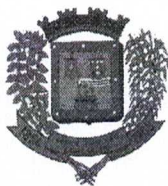
Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, situado na Rua Manoel Borba, 298, Centro, reuniu-se em Audiência Pública, a Comissão Justiça Legislação e Redação, em obediência ao disposto no Art. 59, Parágrafo único, Inciso I, do Regimento Interno, para discussão dos Projetos de Lei Complementar nº 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 013/2022 que promovem alterações no plano diretor do município. Os cidadãos foram comunicados, por meio de publicação no site da Câmara, faixa colocada em local de grande movimento e visibilidade, além de anúncio através de carro de som por toda a cidade. Foram enviados convites às autoridades competentes. A Audiência foi transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Américo Brasiliense no YouTube, com a possibilidade de interação em tempo real pelo chat. Disponibilizou-se ainda, a possibilidade de participação de interessados presencialmente, via WhatsApp, pelo número (16) 99793-3617. Marly Luzia Held Pavão - Presidente da Comissão de Justiça, legislação e redação, iniciou a Audiência Pública, solicitando para o presente Diretor de Obras e Orçamento, Gabriel, compor a mesa e enfatizando que o mesmo seria o responsável por esclarecimentos técnicos a respeito da matéria para melhor compreensão do público em geral. Seguidamente, convidou à mesa o Diretor de Desenvolvimento Econômico, Joni Morise, para melhores explicações relacionadas aos referidos projetos de lei. Logo após, a Presidente ressaltou que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação fez a análise dos projetos e opinou pela legalidade da matéria e em seguida passou a palavra ao Diretor de Obras e Orçamento. Gabriel destacou que as áreas são estratégicas e que preenchem a todos os requisitos para a instalação de empresas, com fulcro na boa localidade e disponibilidade de serviços básicos. Em seguida, passou a palavra ao Diretor de Desenvolvimento Econômico que reforçou o que fora antes dito e também acrescentou as vantagens para o município em conseguir a área supracitada, próxima ao Clube



### **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Náutico, para empreendimentos e loteamentos residenciais, sendo alguns desses benefícios: empregos diretos promovidos pela futura empresa que pode ocupar a localidade, arrecadação e um condomínio residencial no Município. Adiante, a Presidente da Comissão declarou aberta a discussão para o Projeto de Lei Complementar n.º 013/2022 que trata sobre outras áreas para fins de lotes residenciais, sendo os denominados Jardim Irajá e Ouro Verde, em seguida, Gabriel fez a leitura das justificativas do Poder Executivo para a compreensão do público. Posteriormente, o Diretor de Obras e Orçamento dissertou sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 009/2022 que trata sobre área próxima ao Clube Náutico, para fins de hotel. Enfatizou as vantagens desse tipo de empreendimento, pois não há nenhum serviço desta natureza naquela localidade e ressaltou os prospectos empregos diretos que podem ser gerados por esses empreendimentos e a futura arrecadação de impostos em favor do Município, além de ser possível o aproveitamento de atrativos do Clube Náutico para o sucesso desta companhia. Após isso, a palavra foi dada ao atual Presidente do Clube Náutico Araraquara, Excelentíssimo Senhor Fernando Rugno, que fez explanações sobre o futuro empreendimento que comporá essa área, destacando que fatores importantes são o impacto ambiental e que em conversas preliminares com os empreendedores garantiram que os recursos serão todos voltados para Américo Brasiliense, e que as previsões são de seiscentos empregos diretos e mil e quinhentos empregos indiretos. Destacou também a importante função do hotel que caracterizará o Município como cidade turística e com isso, possibilitando o recebimento de verbas do Poder Executivo Estadual que trará vantagens em favor de todos os munícipes de Américo Brasiliense. Em seguida, a Presidente da Comissão agradeceu ao Presidente do clube e aos seus diretores e deu sequência as explicações dos projetos de lei, passando a palavra para o Diretor de Obras e Orçamento. Seguidamente, os projetos comentados por Gabriel foram os numerados 010 e 011 de 2022 que tratam sobre a instalação de condomínio de alto padrão na área próxima ao clube, e fez a leitura das justificativas do Poder Executivo. Após a fala do Diretor, a Presidente abriu a palavra ao público, para o esclarecimento de eventuais dúvidas. O Vereador Maicon de Souza Rios pediu a palavra e cumprimentou a todos e fez questionamentos no sentido de que o Poder Executivo Municipal poderia ter mais ações voltadas aos menos favorecidos. Em seguida, Ana Lucia Periani, representante do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, solicitou a palavra e fez





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 62       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | RB       |

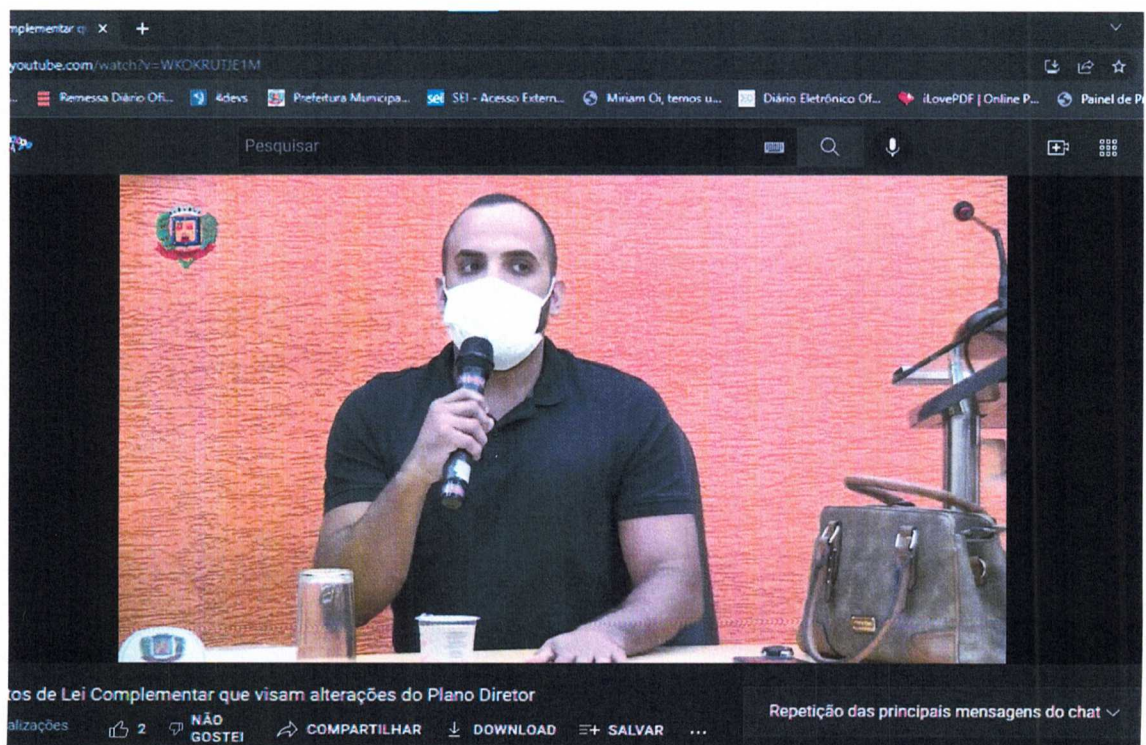
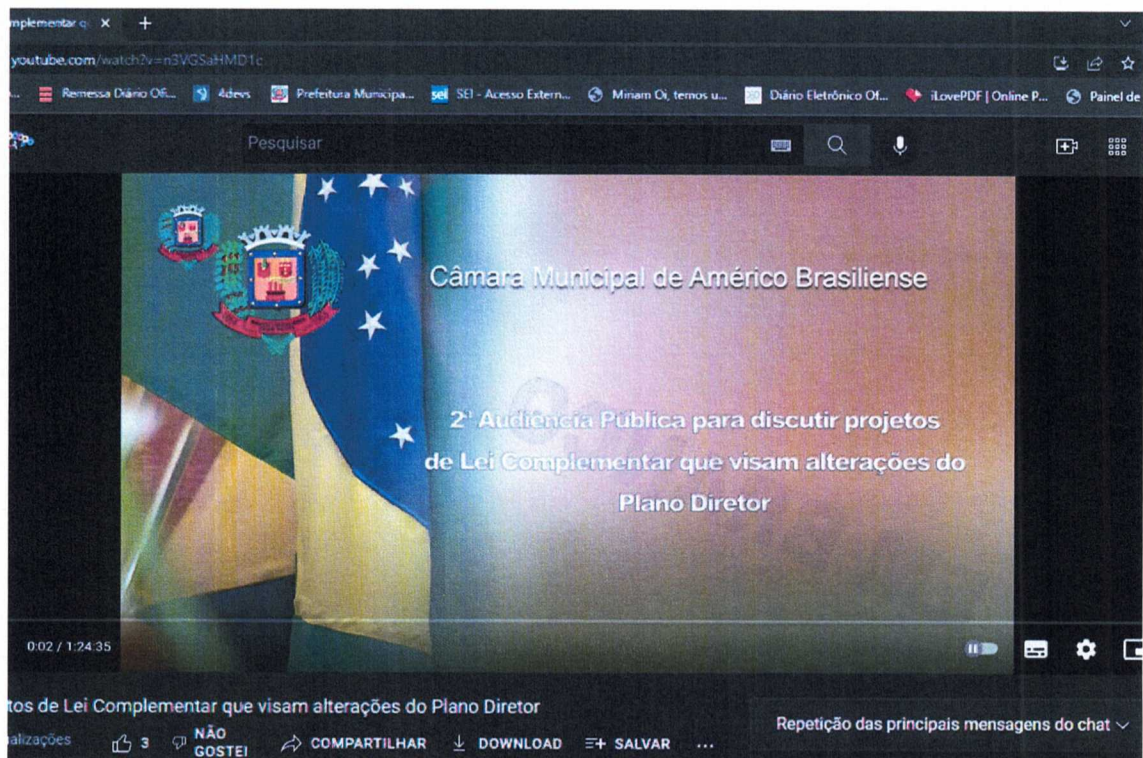
### **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

agradecimentos a todos os presentes e em especial aos diretores do Clube Náutico pelo avanço e coragem em trazer a oportunidade de tornar Américo Brasiliense uma cidade turística e passou a palavra a Hernanes, Presidente do Conselho de Cultura também prestou agradecimentos aos diretores do Clube. Posteriormente o Vereador Cidão Mineiro também prestou agradecimentos e se manteve a disposição e demonstrou apoio aos projetos. O Vereador Dega, fez apontamentos a respeito da criação de casas populares em apoio ao Vereador Maicon Rios no tocante a questão de apoio aos menos favorecidos. Logo em seguida, o Ex-Vereador Alemão que expressou felicidade e agradecimentos para com os referidos projetos. Adiante, a Presidente da Comissão de Justiça, legislação e redação retomou a palavra e sem mais questionamentos, declarou encerrada a sessão.

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação: \_\_\_\_\_



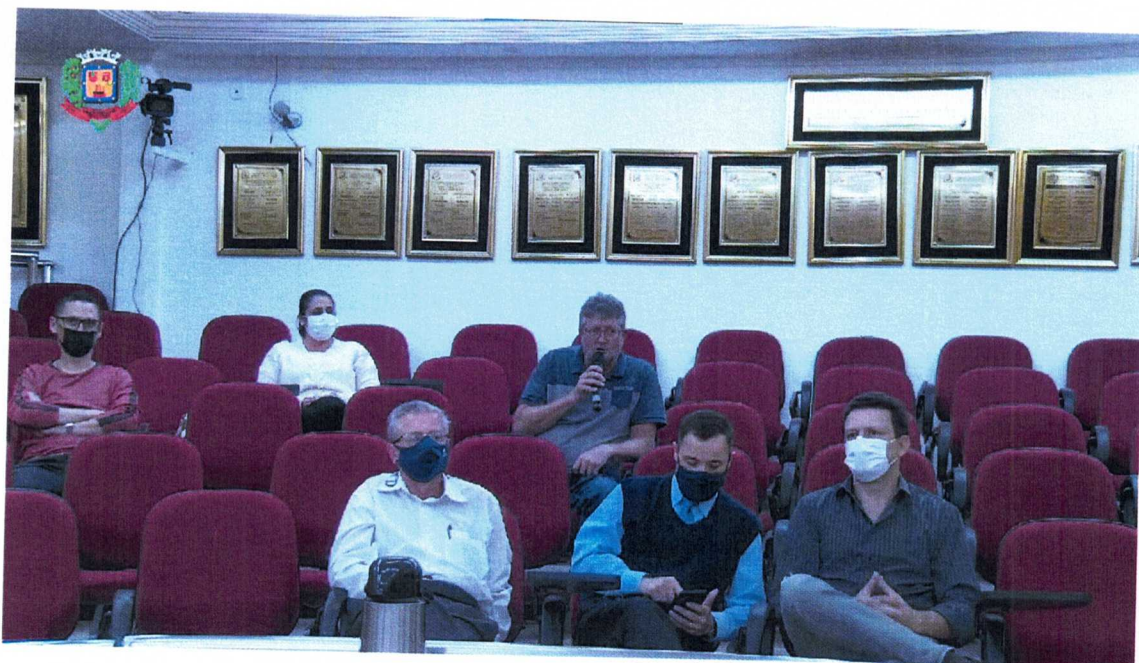
**EM BRANCO**



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

**EM BRANCO**



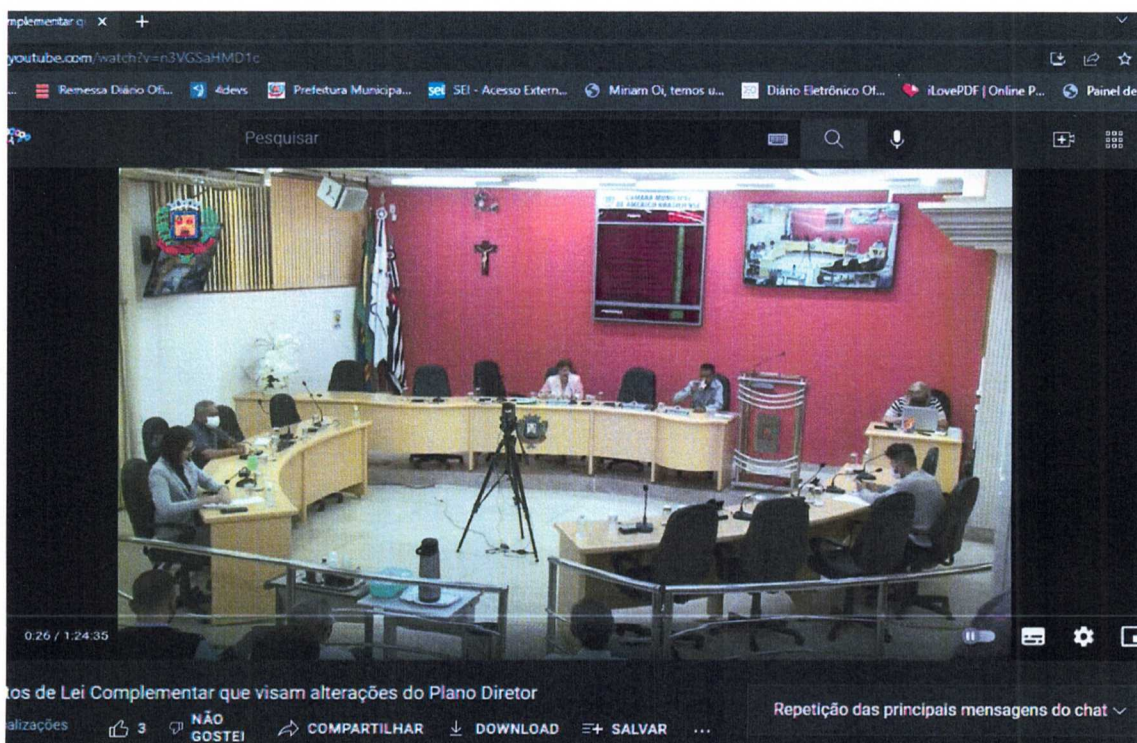
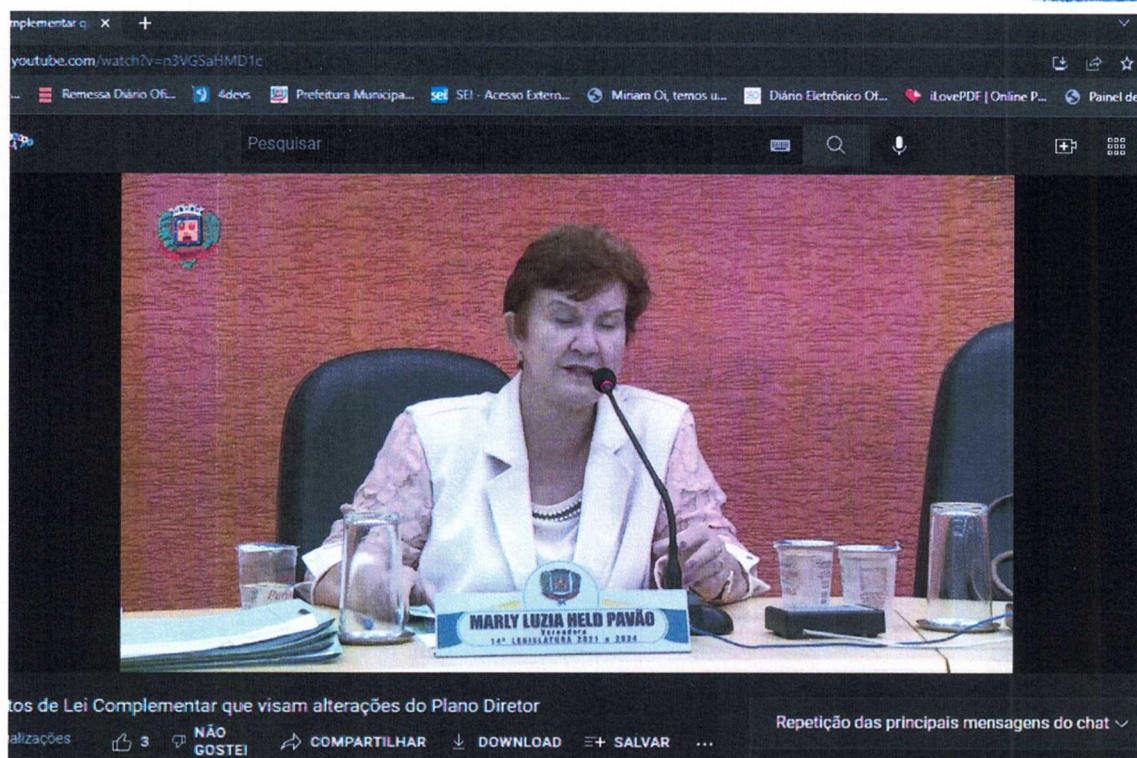


Folha 64  
Proc. 516/2022  
Resp. RCB



**EM BRANCO**

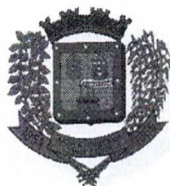






|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**EM BRANCO**



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 66       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | MBB      |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 069/2022**

**Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**

Por intermédio de Ofício nº 154/2022, o Poder Executivo encaminhou para apreciação o presente Projeto de Lei que **dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.**

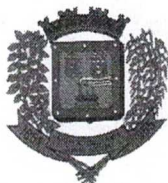
#### **I – Preliminarmente:**

- 1) A propositura veio à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.
- 2) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2.1.) Não obstante a urgência solicitada, destacou-se a necessidade de observância, na tramitação do projeto de lei, do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 065 de 1º de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, em especial a realização de audiência pública com a comunidade ameriliense;
- 3) Por se tratar de **lei complementar** cuja matéria trata de **zoneamento urbano**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria qualificada de 2/3 (dois terços)** dos membros deste Legislativo (Art. 43, §1º, incisos VI e VIII, da LO-MAB c.c art. 200, “a”, item 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal).

#### **II – No mérito:**

- 1) Nos termos do artigo 67, parágrafo único, da Resolução nº 02/2020, de 15 de dezembro de 2020 (Regimento Interno), passamos a opinar.
- 2) Inicialmente cumpre destacar que, apreciada a matéria sob o enfoque da legalidade, juridicidade e constitucionalidade, a esta Douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu **não haver afronta a preceito de ordem constitucional, legal e/ou regimental**.
- 3) Assim, esta Comissão manifesta-se pela **legalidade** desta propositura, observando junto a Procuradoria Jurídica, que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que o referido projeto de lei visa alterar e classificar como Distrito Industrial (DI), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso VI, da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006. a área contida na descrição deste projeto de lei complementar, constituindo-se em uma **expansão urbana de interesse especial para implantação de Distrito Industrial, Comercial e de Serviços**, em área inserida em um ponto logístico estratégico, uma vez que se encontra ligada à malha rodoviária que envolve as principais vias da região, propondo, portanto,





## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**alterações legislativas que almejam implementação de medidas de expansão urbana e/ou edificação, parcelamento uso e ocupação do solo.**

4) Insta destacar que fora determinada pela Presidência desta Comissão a realização de audiências públicas pelo Legislativo local, audiências estas que ocorreram na data de 27/06/2022 e 29/06/2022, com a ampla convocação à participação da sociedade civil (vide documentos).

5) Derradeiramente, deverá a propositura ser, com anuência da Presidência, imediatamente remetida ao Plenário para deliberação e votação, sob pena de afronta ao Regimento Interno desta Casa de Leis, pelo que recomendamos sua inclusão na Ordem do Dia dos trabalhos da próxima sessão ordinária sendo que, ao ver dessa Comissão não possui óbices de ordem jurídico-constitucionais, pelo que opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

### **III – Conclusão:**

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

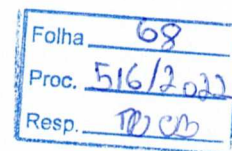
Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 29 de junho de 2022.

**Presidente: Marly Luzia Held Pavão** \_\_\_\_\_

**Relator: Maicon Rios de Souza** \_\_\_\_\_

**Membro: Leandro Henrique Moralles** \_\_\_\_\_





## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 069/2022**

**Projeto de Lei Complementar nº 008/2022**

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 **dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei alterar e classificar como Distrito Industrial (DI), área contida na descrição deste projeto de lei complementar, constituindo-se em uma **expansão urbana de interesse especial para implantação de Distrito Industrial, Comercial e de Serviços**, em área inserida em um ponto logístico estratégico, uma vez que se encontra ligada à malha rodoviária que envolve as principais vias da região, propondo, portanto, **alterações legislativas que almejam implementação de medidas de expansão urbana e/ou edificação, parcelamento uso e ocupação do solo.**

Com isso, a Comissão de Finanças e Orçamento entende não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária para a tramitação da matéria, vez que, nos termos do projeto de lei complementar, permanecem incólumes os dispositivos legais da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e estão indicadas as fontes para as despesas decorrentes da consecução da referida lei.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 29 de junho de 2022.

**Presidente: Maicon Rios de Souza** \_\_\_\_\_

**Relator: Diego Rodrigues de Souza** \_\_\_\_\_

**Membro: Leandro Henrique Moralles** \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Realizada a Audiência Pública sobre a Proposição | 29/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

29/06/2022

#### Unidade Local

Plenário - PLE

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 69       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | 1200     |

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Realizada a Audiência Pública sobre a Proposição

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

Realizada 2ª audiência pública. Após a audiência as comissões (CJLR e CFO) exararam parecer: Parecer favorável das comissões.

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

22 de Julho de 2022 às 15:52

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC2

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)



**EM BRANCO**



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Aguardando Votação | 04/07/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

04/07/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 70       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | THXB     |

#### Unidade Destino

Plenário - PLE

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguardando Votação

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

14 de Julho de 2022 às 16:34

**EM BRANCO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasileiro - SP

## LISTA DE PRESENÇA

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Sessão Ordinária - Data: 04/07/2022 Hora: 17:00h

| NOMES                      | CHA | SUB | ASSINATURAS      | VOTAÇÃO ORDEM DO DIA |   |              |   |              |   |              |   |              |   |                                |   |
|----------------------------|-----|-----|------------------|----------------------|---|--------------|---|--------------|---|--------------|---|--------------|---|--------------------------------|---|
|                            |     |     |                  | PLC 008/2022         |   | PLC 009/2022 |   | PLC 010/2022 |   | PLC 011/2022 |   | PLC 013/2022 |   | PL 024/2022<br>1ª<br>Discussão |   |
|                            |     |     |                  | S                    | N | S            | N | S            | N | S            | N | S            | N | S                              | N |
| ALCIDES LUIS DE CARVALHO   |     |     | A                | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| ALDEVAM LIMA ARAÚJO        |     |     | Aldevam          | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA   |     |     | Diego            | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS |     |     | José Mário       | X                    |   | X            |   |              | X |              | X |              | X |                                | X |
| JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE    |     |     | José Roberto     | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   |                                |   |
| LEANDRO HENRIQUE MORALLES  |     |     | Leandro Henrique | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| MAICON RIOS DE SOUZA       |     |     | Maicon           | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| MARLY LUZIA HELD PAVÃO     |     |     | Marly Luzia      | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| ROBERTO RODRIGUES JOB      |     |     | Roberto          | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| SILAS FERNANDES PINTO      |     |     | Silas            | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO  |     |     | Trajan           | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| VALDEIR BEZERRA DA SILVA   |     |     | Valdeir          | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |
| ZÉLIA DO CARMO GRACINDO    |     |     | Zélia            | X                    |   | X            |   | X            |   | X            |   | X            |   | X                              |   |

PÁGINA EM BRANCO



[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#)  
[Relatoria](#)

## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Proposição aprovada | 04/07/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

Listar Tramitações

Adicionar Tramitação

Editar

Excluir

### Tramitação

#### Data Tramitação

04/07/2022

#### Unidade Local

Plenário - PLE

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | F2       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCDB    |

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição aprovada

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

14 de Julho de 2022 às 16:35

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC2

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

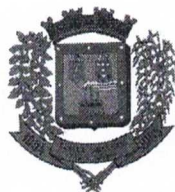
Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Câmara](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



**EM BRANCO**



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 73       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | 1003     |

Américo Brasiliense, 05 de julho de 2022.

**Ofício nº 230/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 054/2022, Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências”*, aprovado em sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

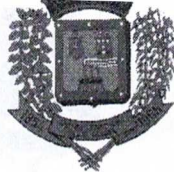
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

**Presidente**

**EXMO. SR.  
DIRCEU BRÁS PANO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

**EM BRANCO**





## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 74       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | MCB      |

AUTÓGRAFO Nº 054/2022

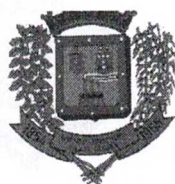
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022

*Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.*

Art. 1º Fica alterado e classificado como Distrito Industrial (DI), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso VI, da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006, a área abaixo descrita, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também no anexo que integra a presente Lei:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **111**, de coordenadas **N 7.594.797,33 m.** e **E 804.848,24 m.**, deste, segue **a Montante pelo RIBEIRÃO DO CRUZEIRO**, pelo azimute de **159°25'22"** e distância de **554,91 m.**, até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.594.277,83 m.** e **E 805.043,27 m.**; deste, segue com azimute de **159°15'47"** e distância de **126,53 m.**, até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.594.159,50 m.** e **E 805.088,07 m.**; deste, segue com azimute de **146°07'24"** e distância de **71,71 m.**, até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.594.099,96 m.** e **E 805.128,04 m.**; deste, segue com azimute de **124°39'29"** e distância de **74,38 m.**, até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.594.057,66 m.** e **E 805.189,22 m.**; deste, segue com azimute de **119°38'07"** e distância de **33,95 m.**, até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.594.040,88 m.** e **E 805.218,73 m.**; deste, segue com azimute de **102°33'41"** e distância de **37,62 m.**, até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.594.032,70 m.** e **E 805.255,45 m.**; deste, segue com azimute de **144°57'42"** e distância de **9,41 m.**, até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.594.024,99 m.** e **E 805.260,86 m.**; deste, segue confrontando com a **RODOVIA SP-255 (RODOVIA ANTONIO MACHADO SANT'ANA)**, **faixa de domínio de 50,00 metros lineares ou 25,00 metros do eixo**, pelo azimute de **218°05'53"** e distância de **528,13 m.**, até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.593.609,37 m.** e **E 804.935,00 m.**; deste, segue com azimute de **218°32'02"** e distância de **793,99 m.**, até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.592.988,28 m.** e **E 804.440,36 m.**; deste, segue com azimute de **217°13'47"** e distância de **349,40 m.**, até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.592.710,08 m.** e **E 804.228,97 m.**; deste, segue com azimute de **218°40'47"** e distância de **576,96 m.**, até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.592.259,68 m.** e **E 803.868,39 m.**; deste, segue com azimute de **220°04'15"** e distância de **187,37 m.**, até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.592.116,29**



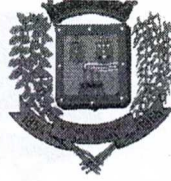


|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 75       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | MCB      |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

m. e **E 803.747,77 m.**; deste, segue com azimute de  $221^{\circ}11'16''$  e distância de 250,05 m., até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.591.928,12 m.** e **E 803.583,11 m.**; deste, segue com azimute de  $222^{\circ}35'37''$  e distância de 149,48 m., até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.591.818,07 m.** e **E 803.481,94 m.**; deste, segue com azimute de  $224^{\circ}53'45''$  e distância de 330,93 m., até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.591.583,64 m.** e **E 803.248,36 m.**; deste, segue confrontando com o **DISPOSITIVO DE CRUZAMENTO DA SP-255, COM A SP-257**, pelo azimute de  $231^{\circ}48'45''$  e distância de 40,60 m., até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.591.558,54 m.** e **E 803.216,45 m.**; deste, segue com azimute de  $248^{\circ}14'54''$  e distância de 34,26 m., até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.591.545,85 m.** e **E 803.184,63 m.**; deste, segue com azimute de  $258^{\circ}57'27''$  e distância de 30,47 m., até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.591.540,01 m.** e **E 803.154,72 m.**; deste, segue com azimute de  $268^{\circ}52'49''$  e distância de 30,39 m., até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.591.539,42 m.** e **E 803.124,34 m.**; deste, segue com azimute de  $278^{\circ}38'36''$  e distância de 30,43 m., até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.591.543,99 m.** e **E 803.094,26 m.**; deste, segue com azimute de  $285^{\circ}55'38''$  e distância de 96,02 m., até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.591.570,34 m.** e **E 803.001,92 m.**; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}34'06''$  e distância de 26,48 m., até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.591.580,93 m.** e **E 802.977,65 m.**; deste, segue com azimute de  $308^{\circ}50'40''$  e distância de 26,44 m., até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.591.597,51 m.** e **E 802.957,06 m.**; deste, segue com azimute de  $320^{\circ}24'11''$  e distância de 23,38 m., até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.591.615,53 m.** e **E 802.942,15 m.**; deste, segue com azimute de  $314^{\circ}23'09''$  e distância de 30,70 m., até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.591.637,00 m.** e **E 802.920,22 m.**; deste, segue com azimute de  $295^{\circ}19'22''$  e distância de 17,47 m., até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.591.644,47 m.** e **E 802.904,42 m.**; deste, segue com azimute de  $275^{\circ}30'54''$  e distância de 29,50 m., até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.591.647,31 m.** e **E 802.875,06 m.**; deste, segue com azimute de  $256^{\circ}12'33''$  e distância de 56,71 m., até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.591.633,79 m.** e **E 802.819,99 m.**; deste, segue com azimute de  $269^{\circ}05'01''$  e distância de 22,93 m., até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.591.633,42 m.** e **E 802.797,06 m.**; deste, segue com azimute de  $287^{\circ}37'12''$  e distância de 17,31 m., até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.591.638,66 m.** e **E 802.780,56 m.**; deste, segue com azimute de  $286^{\circ}02'34''$  e distância de 70,00 m., até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.591.658,01 m.** e **E 802.713,29 m.**; deste, segue com azimute de





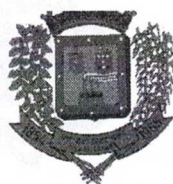
|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 76       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TRCB     |

### **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

288°05'05" e distância de 31,06 m., até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.591.667,65 m.** e **E 802.683,76 m.**; deste, segue com azimute de 290°57'15" e distância de 31,06 m., até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.591.678,76 m.** e **E 802.654,75 m.**; deste, segue com azimute de 294°10'53" e distância de 31,07 m., até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.591.691,49 m.** e **E 802.626,40 m.**; deste, segue com azimute de 297°30'32" e distância de 31,40 m., até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.591.705,99 m.** e **E 802.598,55 m.**; deste, segue com azimute de 300°05'56" e distância de 31,73 m., até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.591.721,90 m.** e **E 802.571,10 m.**; deste, segue confrontando com a **RODOVIA SP-257 (RODOVIA ANTONIO BARBIERI)**, faixa de domínio de **50,00 metros lineares ou 25,00 metros do eixo**, com azimute de 301°02'04" e distância de 602,58 m., até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.592.032,56 m.** e **E 802.054,78 m.**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA SANTA CRUZ, MATRÍCULA 12.693 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de 40°34'26" e distância de 552,30 m., até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.592.452,07 m.** e **E 802.414,01 m.**; deste, segue **FAZENDA BOA VISTA SÃO LUIZ, MATRÍCULA 428 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de 40°34'26" e distância de 752,15 m., até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.593.023,38 m.** e **E 802.903,22 m.**; deste, segue através da **ESTRADA MUNICIPAL (AMB-030)**, faixa de domínio de **12,00 metros lineares**, com azimute de 40°34'26" e distância de 12,53 m., até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.593.032,90 m.** e **E 802.911,38 m.**; deste, segue **FAZENDA BOA VISTA SÃO LUIZ, MATRÍCULA 428 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de 40°34'26" e distância de 798,09 m., até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.593.639,11 m.** e **E 803.430,48 m.**; deste, segue **FAZENDA RECREIO, MATRÍCULA 3.381 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de 40°34'26" e distância de 973,51 m., até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.594.378,55 m.** e **E 804.063,67 m.**; deste, segue **FAZENDA ANHUMAS, MATRÍCULA 12.090 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimute de 40°34'26" e distância de 474,04 m., até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.594.738,62 m.** e **E 804.372,00 m.**; deste, segue com azimute de 82°58'19" e distância de 479,84 m., até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.594.797,33 m.** e **E 804.848,24 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro de **9.459,28 m.**, e uma área total de **4.274.231,546 m<sup>2</sup>** ou **427,423 hectares**".

Art. 2º As coordenadas descritas no artigo anterior, estão ajustadas ao





## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

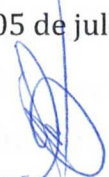
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 05 de julho de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

  
**SILAS FERNANDES PINTO**  
Vice-Presidente

  
**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**  
1ª Secretária

  
**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário

Registrado às fls. \_\_\_\_ do livro competente nº. \_\_\_\_



**EM BRANCO**





**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFOS

3 mensagens

**Débora Legislativo** <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

5 de julho de 2022 12:15

Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, raquel legislativo  
<raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Bom dia Gabriel!

Solicito a gentileza de enviar os seguintes documentos para o Fábio/Prefeitura através do 1DOC:

Ofício 230 - Autógrafo nº 054

Ofício 229 - Autógrafo nº 055

Ofício 228 - Autógrafo nº 056

Ofício 227 - Autógrafo nº 057

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 79       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | mcB      |



**Débora Tânia Carneiro Rios  
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 18

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

### 8 anexos

-  **OFÍCIO 230.pdf**  
541K
-  **OFÍCIO 227.pdf**  
546K
-  **OFÍCIO 228.pdf**  
518K
-  **OFÍCIO 229.pdf**  
687K
-  **Autógrafo nº 057-2022 PLC 011.pdf**  
2592K
-  **Autógrafo nº 054-2022 PLC 008.pdf**  
4449K
-  **Autógrafo nº 056-2022 PLC 010.pdf**  
4115K
-  **Autógrafo nº 055-2022 PLC 009.pdf**  
3803K

**Débora Legislativo** <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

5 de julho de 2022 12:18

Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, raquel legislativo  
<raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Gabriel, faltou o Ofício 028/2022, envio-lhe agora.

**Débora Tânia Carneiro Rios  
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 18

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP



[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 89       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | RCB      |

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFÍCIO 228.pdf**  
509K

**Débora Legislativo** <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

5 de julho de 2022 14:29



**Débora Tânia Carneiro Rios**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 18  
Câmara Municipal de Américo Brasiliense  
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria Administrativa** <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
Date: ter., 5 de jul. de 2022 às 13:36  
Subject: Re: AUTÓGRAFOS  
To: Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Débora, segue o link do envio

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=79C75C67D0D1FB11F4A5B68A&itd=5&ss=2>

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 05/07/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

05/07/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 81       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | PROB     |

#### Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo  
Brasiliense - PMAB

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguardando promulgação da lei

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

#### Texto da Ação

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

14 de Julho de 2022 às 16:36

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.163-RC2

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)  
4.0  
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense  
Rua Manoel Borba, 298 - Centro  
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134  
[Quem Somos](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



**EM BRANCO**

**Ofício 526/2022**

Código nº 218.816.578.227.089.413

Prefeitura do Município de  
Américo BrasilienseFabio S. **DEADM - SEC**

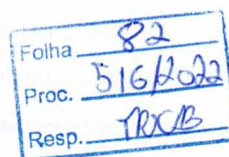
(via WEB)

Destinatário

Câmara Municipal

16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08



Em 14/07/2022 às 15:18

**Leis já promulgada**

Excelentíssimo Senhor Presidente

**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2416, de 1º de julho de 2022;
- Lei 2417, de 1º de julho de 2022;
- Lei 2418, de 1º de julho de 2022;
- Lei 2419, de 1º de julho de 2022;
- Lei 2420, de 1º de julho de 2022;
- Lei Complementar 246, de 1º de julho de 2022;
- Lei Complementar 247, de 07 de julho de 2022;
- Lei Complementar 248, de 07 de julho de 2022;
- Lei Complementar 249, de 07 de julho de 2022;
- Lei Complementar 250, de 07 de julho de 2022;
- Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva  
Secretário Municipal**LIDO**

Em

18 / 07 / 2022

**PRESIDENTE**

LC\_246\_2022.docx (49,58 KB)

0 downloads

LC\_246\_2022.pdf (927,83 KB)

0 downloads

LC\_247\_2022.docx (61,64 KB)

0 downloads

LC\_247\_2022.pdf (1,39 MB)

0 downloads

LC\_248\_2022.docx (335,85 KB)

0 downloads

LC\_248\_2022.pdf (1,39 MB)

0 downloads

LC\_249\_2022.docx (338,43 KB)

0 downloads

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| LC_249_2022.pdf (1,39 MB)    | 0 downloads |
| LC_250_2022.docx (249,10 KB) | 0 downloads |
| LC_250_2022.pdf (1,39 MB)    | 0 downloads |
| LC_251_2022.docx (265,75 KB) | 0 downloads |
| LC_251_2022.pdf (1,39 MB)    | 0 downloads |
| L_2416_2022.docx (54,32 KB)  | 0 downloads |
| L_2416_2022.pdf (927,61 KB)  | 0 downloads |
| L_2417_2022.docx (56,07 KB)  | 0 downloads |
| L_2417_2022.pdf (928,08 KB)  | 0 downloads |
| L_2418_2022.docx (55,81 KB)  | 0 downloads |
| L_2418_2022.pdf (928,09 KB)  | 0 downloads |
| L_2419_2022.docx (56,30 KB)  | 0 downloads |
| L_2419_2022.pdf (928,11 KB)  | 0 downloads |
| L_2420_2022.docx (55,98 KB)  | 0 downloads |
| L_2420_2022.pdf (928,10 KB)  | 0 downloads |

## Transparência — Quem já visualizou

|                                               |                     |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Consulta externa por código                   | IP 201.33.203.252   | 18/07/2022 às 13:03 |
| Câmara Municipal                              | IP 201.33.203.252   | 14/07/2022 às 16:40 |
| Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal | DEADM » DEADM - SEC | 14/07/2022 às 15:18 |

Folha 83  
 Proc. 516/2022  
 Resp. 7009

### Tramitação 1- 526/2022

14/07/2022 às 16:46

Respondido

Câmara Municipal  
 - 16 99609-5631  
 CNPJ 50.513.589/0001-08



### Envolvidos

14/07/2022 às 16:46

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200-2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Fábio, recebemos o ofício nº 526/2022, o qual encaminha as leis promulgadas. Foi protocolado sob número 652/2022.

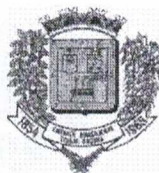
Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 84       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | TBCB     |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 249

De 07 de julho de 2022

*Dispõe sobre classificação de área na forma da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e classificado como Distrito Industrial (DI), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso VI, da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006, a área abaixo descrita, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também no anexo que integra a presente Lei:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **111**, de coordenadas **N 7.594.797,33 m.** e **E 804.848,24 m.**, deste, segue **a Montante pelo Ribeirão do Cruzeiro**, pelo azimute de **159°25'22"** e distância de **554,91 m.**, até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.594.277,83 m.** e **E 805.043,27 m.**; deste, segue com azimute de **159°15'47"** e distância de **126,53 m.**, até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.594.159,50 m.** e **E 805.088,07 m.**; deste, segue com azimute de **146°07'24"** e distância de **71,71 m.**, até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.594.099,96 m.** e **E 805.128,04 m.**; deste, segue com azimute de **124°39'29"** e distância de **74,38 m.**, até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.594.057,66 m.** e **E 805.189,22 m.**; deste, segue com azimute de **119°38'07"** e distância de **33,95 m.**, até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.594.040,88 m.** e **E 805.218,73 m.**; deste, segue com azimute de **102°33'41"** e distância de **37,62 m.**, até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.594.032,70 m.** e **E 805.255,45 m.**; deste, segue com azimute de **144°57'42"** e distância de **9,41 m.**, até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.594.024,99 m.** e **E 805.260,86 m.**; deste, segue confrontando com a **RODOVIA SP-255 (RODOVIA ANTONIO MACHADO SANT'ANA)**, **faixa de domínio de 50,00 metros lineares ou 25,00 metros do eixo**, pelo azimute de **218°05'53"** e distância de **528,13 m.**, até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.593.609,37 m.** e **E 804.935,00 m.**; deste, segue com azimute de **218°32'02"** e distância de **793,99 m.**, até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.592.988,28 m.** e **E 804.440,36 m.**; deste, segue com azimute de **217°13'47"** e distância de **349,40 m.**, até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.592.710,08 m.** e **E 804.228,97 m.**; deste, segue com azimute de **218°40'47"** e distância de **576,96 m.**, até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.592.259,68 m.** e **E 803.868,39 m.**; deste, segue com azimute de **220°04'15"** e distância de **187,37 m.**, até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.592.116,29 m.** e **E 803.747,77 m.**; deste, segue com azimute de **221°11'16"** e distância de **250,05 m.**, até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.591.928,12 m.** e **E 803.583,11 m.**; deste, segue com azimute de **222°35'37"** e distância de **149,48 m.**, até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.591.818,07 m.** e **E 803.481,94 m.**; deste, segue com azimute de **224°53'45"** e distância de **330,93 m.**, até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.591.583,64 m.** e **E 803.248,36 m.**; deste, segue confrontando com o **DISPOSITIVO DE**



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 85       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | RWB      |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**CRUZAMENTO DA SP-255, COM A SP-257**, pelo azimuth de  $231^{\circ}48'45''$  e distância de 40,60 m., até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.591.558,54 m. e E 803.216,45 m.**; deste, segue com azimuth de  $248^{\circ}14'54''$  e distância de 34,26 m., até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.591.545,85 m. e E 803.184,63 m.**; deste, segue com azimuth de  $258^{\circ}57'27''$  e distância de 30,47 m., até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.591.540,01 m. e E 803.154,72 m.**; deste, segue com azimuth de  $268^{\circ}52'49''$  e distância de 30,39 m., até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.591.539,42 m. e E 803.124,34 m.**; deste, segue com azimuth de  $278^{\circ}38'36''$  e distância de 30,43 m., até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.591.543,99 m. e E 803.094,26 m.**; deste, segue com azimuth de  $285^{\circ}55'38''$  e distância de 96,02 m., até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.591.570,34 m. e E 803.001,92 m.**; deste, segue com azimuth de  $293^{\circ}34'06''$  e distância de 26,48 m., até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.591.580,93 m. e E 802.977,65 m.**; deste, segue com azimuth de  $308^{\circ}50'40''$  e distância de 26,44 m., até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.591.597,51 m. e E 802.957,06 m.**; deste, segue com azimuth de  $320^{\circ}24'11''$  e distância de 23,38 m., até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.591.615,53 m. e E 802.942,15 m.**; deste, segue com azimuth de  $314^{\circ}23'09''$  e distância de 30,70 m., até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.591.637,00 m. e E 802.920,22 m.**; deste, segue com azimuth de  $295^{\circ}19'22''$  e distância de 17,47 m., até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.591.644,47 m. e E 802.904,42 m.**; deste, segue com azimuth de  $275^{\circ}30'54''$  e distância de 29,50 m., até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.591.647,31 m. e E 802.875,06 m.**; deste, segue com azimuth de  $256^{\circ}12'33''$  e distância de 56,71 m., até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.591.633,79 m. e E 802.819,99 m.**; deste, segue com azimuth de  $269^{\circ}05'01''$  e distância de 22,93 m., até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.591.633,42 m. e E 802.797,06 m.**; deste, segue com azimuth de  $287^{\circ}37'12''$  e distância de 17,31 m., até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.591.638,66 m. e E 802.780,56 m.**; deste, segue com azimuth de  $286^{\circ}02'34''$  e distância de 70,00 m., até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.591.658,01 m. e E 802.713,29 m.**; deste, segue com azimuth de  $288^{\circ}05'05''$  e distância de 31,06 m., até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.591.667,65 m. e E 802.683,76 m.**; deste, segue com azimuth de  $290^{\circ}57'15''$  e distância de 31,06 m., até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.591.678,76 m. e E 802.654,75 m.**; deste, segue com azimuth de  $294^{\circ}10'53''$  e distância de 31,07 m., até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.591.691,49 m. e E 802.626,40 m.**; deste, segue com azimuth de  $297^{\circ}30'32''$  e distância de 31,40 m., até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.591.705,99 m. e E 802.598,55 m.**; deste, segue com azimuth de  $300^{\circ}05'56''$  e distância de 31,73 m., até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.591.721,90 m. e E 802.571,10 m.**; deste, segue confrontando com a **RODOVIA SP-257 (RODOVIA ANTONIO Barbieri)**, **faixa de domínio de 50,00 metros lineares ou 25,00 metros do eixo**, com azimuth de  $301^{\circ}02'04''$  e distância de 602,58 m., até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.592.032,56 m. e E 802.054,78 m.**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA SANTA CRUZ, MATRÍCULA 12.693 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimuth de  $40^{\circ}34'26''$  e distância de 552,30 m., até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.592.452,07 m. e E 802.414,01 m.**; deste, segue **FAZENDA BOA VISTA SÃO LUIZ, MATRÍCULA 428 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP**, com azimuth de  $40^{\circ}34'26''$  e distância de 752,15 m., até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.593.023,38 m. e E 802.903,22 m.**; deste, segue através da **ESTRADA MUNICIPAL (AMB-**





|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 86       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | 10203    |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

030), faixa de domínio de 12,00 metros lineares, com azimute de 40°34'26" e distância de 12,53 m., até o vértice 151, de coordenadas N 7.593.032,90 m. e E 802.911,38 m.; deste, segue FAZENDA BOA VISTA SÃO LUIZ, MATRÍCULA 428 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP, com azimute de 40°34'26" e distância de 798,09 m., até o vértice 152, de coordenadas N 7.593.639,11 m. e E 803.430,48 m.; deste, segue FAZENDA RECREIO, MATRÍCULA 3.381 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP, com azimute de 40°34'26" e distância de 973,51 m., até o vértice 153, de coordenadas N 7.594.378,55 m. e E 804.063,67 m.; deste, segue FAZENDA ANHUMAS, MATRÍCULA 12.090 – 2º CRI DE ARARAQUARA-SP, com azimute de 40°34'26" e distância de 474,04 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.594.738,62 m. e E 804.372,00 m.; deste, segue com azimute de 82°58'19" e distância de 479,84 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.594.797,33 m. e E 804.848,24 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.459,28 m., e uma área total de 4.274.231,546 m<sup>2</sup> ou 427,423 hectares”.

Art. 2º As coordenadas descritas no artigo anterior, estão ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

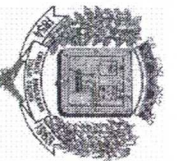
**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

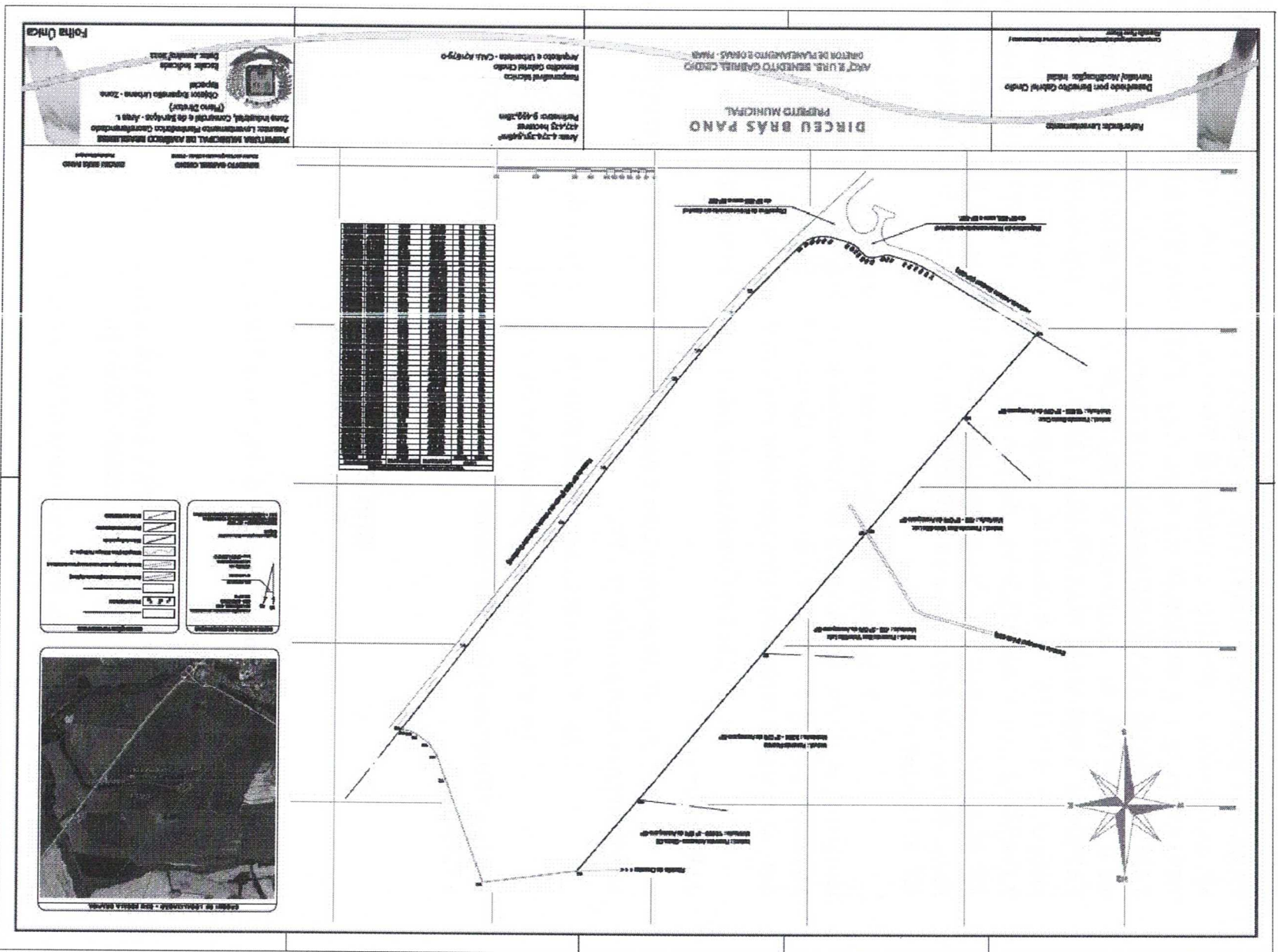
Registrada às fls. 050/053 do livro competente n.º 09 (nove).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

## Anexo





## Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 15/07/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

15/07/2022

#### Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição transformada em lei por promulgação

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 88       |
| Proc. | 516/2022 |
| Resp. | RACB     |

#### Texto da Ação

Data do envio da prefeitura para a câmara.

#### Usuário

[Raquel](#)

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

15 de Julho de 2022 às 12:23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Quem Somos](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC2

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**EM BRANCO**





|       |            |
|-------|------------|
| Folha | 89         |
| Proc. | 516 / 2022 |
| Resp. | TRCB       |

## **Câmara Municipal de Américo Brasileiro**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 516 / 2022, contendo 89 folhas, incluindo este Termo.

Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Chefe da Secretaria Legislativa

PÁGINA EM BRANCO